SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2359

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

A Prefeitura Municipal de Caaporã– PB, torna público, que fará realizar às 09:00hs (horário local) do dia 10/06/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Esclarecimentos na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 29 de Maio de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:5FDB5421

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

A Prefeitura Municipal de Caaporã– PB, torna público, que fará realizar às 09:00hs (horário local) do dia 11/06/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO. Esclarecimentos na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 29 de Maio de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:56FD30D2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00017/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KILOMETROS, DESTINADOS AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente vencedor: EMPRESA: CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - CNPJ: 08.791.659/0001-15 - VALOR: R$ 90.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 29 de Maio de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:EBF6C22E

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

A Prefeitura do Município de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa **MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ **09.074.443/0001-82** no Processo Licitatório nº 00024/2019, Pregão Presencial nº 00018/2019; **RESOLVE:** Diante de todo o exposto, após a análise dos pontos questionados pela empresa requerente, decido pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de impugnação, e que o Termo de Referência seja refeito pelo setor responsável no que se refere aos itens 06, 07, 08, 09 e 11. O Edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos. Esclarecimentos na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 24 de Maio de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:DE2117B5

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 143/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 143/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR, **SEVERINO MARCELINO DA SILVA** portador da cédula de Identidade RG n°7809141 SSP/PE e inscrita no CPF sob n°759.847.844-91 , para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL ,** lotado junto a Secretaria de Infraestrutura.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2019.

Caaporã, 17 de Maio de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:94B25E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 132/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 132/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR, **WILLIAN JOSE GOMES MACHADO** portador da cédula de Identidade RG n°3212057 SSP/PB e inscrita no CPF sob n°070.164.714-03, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL ,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2019.

Caaporã, 16 de Maio de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:099CAB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 139/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 139/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR, **JOSE DE SOUSA RAMALHO NETO** portador da cédula de Identidade RG n°2111508 SSP/PB e inscrita no CPF sob n°008.497.294-75, para o cargo em comissão de **DIRETOR ,** lotado junto a Secretaria de Agricultura e Pesca.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2019.

Caaporã, 16 de Maio de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:76F9F11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 145/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 145/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a servidora EMAKSALOAN GUIMARAES DOS SANTOS matrícula nº2212 , Estatutária, exercendo o cargo de **PROFESSOR** lotada na Secretaria de Educação , no período de 06 (seis) meses, a partir de 15 de Maio de 2019 a 15 de Novembro de 2019.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 27 de Maio de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:541E9439

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00016/2019. OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Nordeste Comercio de Pecas e Servicos Eireli - CNPJ 09.358.430/0001-54. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33561117.

Cabaceiras - PB, 28 de Maio de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5F18861E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB, CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0004/2015. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0066/2015 – CRESCER ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ: 05.477.124/0001-86 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência de 29/05/2019 a 29/11/2019. ASSINATURA: 29.05.19.

Cabaceiras – PB, 29 de Maio de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B69191B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, COM 980,40m² DE ARÉACOBERTA E PROJETO PADRÃO DO FNDE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0001/2014. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 072/2014 – JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ: 16.707.246/0001-38 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência de 29/05/2019 a 29/11/2019. ASSINATURA: 29.05.19.

Cabaceiras – PB, 29 de Maio de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:297988A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2019

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS, NAS COMUNIDADES DE CURRAL DE BAIXO E PATA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - CR 1061329-74/2018. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - Valor: R$ 357.291,78. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 29 de Maio de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E8A84E86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA NAS FESTIVIDADES DO BODE REI 2019, NESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA EDUARDA CUNHA BARBOSA 10998035432 - R$ 15.600,00.

Cabaceiras - PB, 28 de Maio de 2019

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E7C0E1B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA NAS FESTIVIDADES DO BODE REI 2019, NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 02.101 - GABINETE DO PREFEITO Programa de Trabalho: 23.695.1005.2046 - Desenvolvimento de Atividades com o evento BODE REI Unidade Orçamentária: 02.501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS Programa de Trabalho: 13.392.1007.2013 - Apoio a produção artística e artesanal Programa de Trabalho: 13.392.1007.2015 - Desenvolvimento de atividades culturais Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 28/08/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 04001/2019 - 28.05.19 - MARIA EDUARDA CUNHA BARBOSA 10998035432 - R$ 15.600,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:96EACAEB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº	023/2018
Data do Contrato	04 de julho de 2018
Termo Aditivo nº	002
Data do Termo Aditivo	29 de Maio de 2019
Tipo de Aditivo	Prorrogação de Vigência
Fundamento Legal:	Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB **CONTRATANTE**

	A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ: 09.047.935/0001-06 **CONTRATADA**
Objeto:	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´AGUA NA COMUNIDADE CARNEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
Valor:	R$ 1.438.273,56 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Infra-Estrutura
Categoria Econômica:	4490.51 – Obras e Instalações
Período de Vigência:	De 31.05.2019 até 29.08.2019
Fonte de Recurso:	Convênio 0423/2016/FUNASA

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:776FA537

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Objeto: **Contratação de empresa para executar os serviços de AMPLIAÇÃO da UBS II, localizada na Rua Juventino Araújo de Macedo, S/N, Bairro Santo Antônio, na Sede do Município de Junco do Seridó-PB**

Data da Abertura da Licitação: **14/06/2019 às 10h00min (horário local)**

Local: **Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação**
Avenida Balduíno Guedes, 770
Bairro Centro – Junco do Seridó-PB – Cep: 58.640-000

Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Fonte de Recurso: **PROPOSTA Nº 13069.2010001/18-003**
SISMOB – Ministério da Saúde
Valor estimado: R$ 140.551,21

Outros esclarecimentos e aquisição do edital poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na sede do município ou pelo telefone (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico pmjunco@yahoo.com.br ou do site: www.juncodoserido.pb.gov.br.

Junco do Seridó-PB, 29 de Maio de 2019.

POLLIANA LINS GOMES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:634CE998

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – PB, torna público o cancelamento das publicações do Extrato de Julgamento do Resultado, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação e Extrato do Contrato inerente ao PREGÃO PRESENCIAL N. º 28/2019, em virtude de em referidas publicações ter sido inserido o valor global de forma errônea da empresa vencedora. A comissão publicará novamente referidos atos administrativos.

Santa Teresinha – PB, 27 de maio de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:959E6300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 28.122,88 (Vinte e Oito Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

Santa Teresinha– PB, 20 de maio de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:58718F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**, objetivando a Aquisição de Medicação, Materiais Médicos e Faldas Geriátricas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, em favor da empresa: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 28.122,88 (Vinte e Oito Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

Santa Teresinha– PB, 20 de maio de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2923B140

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 67/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME**, CNPJ: 26.542.769/0001-25.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 67/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oiti Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 67/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 29 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 67/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 29 de maio de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:91211364

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 66/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **MIO SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES PATOS LTDA - ME,** CNPJ: **21.812.969/0001-37.**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 66/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 70.200,00 (Setenta Mil e Duzentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 66/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 29 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 66/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 29 de maio de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A7ADC6B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019

OBJETO: Aquisição de Carnes e Frangos, destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de ensino e para o desenvolvimento dos programas, ações e atividades das Secretarias do Município de Água Branca/PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 12/06/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Água Branca – PB, 29 de maio de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C58C774B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019

OBJETO: Aquisição de Conjuntos Escolares padrão FNDE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Branca. Data e Local, às 14:45 horas do dia 12/06/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Água Branca – PB, 29 de maio de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A7A58FD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Água Branca – PB. Data e Local, às 15:30 horas do dia 12/06/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Água Branca – PB, 29 de maio de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:048DCB38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2019, que objetiva: Locação de Veículos Destinados a Transportar Estudantes para as Escolas deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMS TRANSPORTES LTDA - R$ 76.986,00; ANDRE DA SILVA DE PONTES 02411670435 - R$ 17.500,00; DAVID SIMOES SILVA - R$ 24.500,00; DJARISON BATISTA DOS SANTOS - R$ 20.993,00; EDERVAL ANTERO DA SILVA - R$ 10.500,00; ELIAS TRANQUILINO DA SILVA - R$ 26.600,00; EVERALDO CALIXTO DA SILVA - R$ 4.900,00; GEMERSON THIAGO SILVA DO NASCIMENTO 09534465496 - R$ 21.000,00; GENESES DO NASCIMENTO SILVA - R$ 9.100,00; GERALDO GOMES DE LIMA - R$ 4.200,00; GERIS DOS SANTOS MENDES - R$ 27.300,00; HELENO HENRIQUE DA SILVA 02328727409 - R$ 10.465,00; IVANILSON ATANASIO DA SILVA - R$ 17.493,00; JANIO DOS SANTOS - R$ 17.500,00; JONAS LOPES RAMOS - R$ 10.500,00; JOSE CARLOS DA SILVA - R$ 10.493,00; JOSE CARLOS NUNES - R$ 14.000,00; JOSE NOBERTO DA SILVA FILHO- R$ 5.600,00; JOSE PEREIRA DE SOUZA - R$ 26.593,00; JOSE RODRIGO DA SILVA SEGUNDO - R$ 11.200,00; JOSIBERTO ALVES DE SOUZA - R$ 17.500,00; LEANDRO LUIZ DE FRANÇA - R$ 22.400,00; LENILDO SILVA DA CRUZ - R$ 4.900,00; LUVAMBERG RODRIGUES DA SILVA - R$ 31.500,00; MARCELINO SILVA GOMES DE OLIVEIRA - R$ 10.500,00; MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA - R$ 20.986,00; MICHELLY FREIRE BARBOSA - R$ 17.500,00; SIDRONI IZIDIO DA SILVA - R$ 15.400,00; TAMIRES NOBERTO RIBEIRO - R$ 11.900,00; TIAGO FIDELES DE SOUZA - R$ 17.500,00; VALDEMIR TAVARES DE OLIVEIRA - R$ 33.600,00; VALMIR PEREIRA DE ARAUJO - R$ 11.200,00; WAGTON CAVALCANTI DO NASCIMENTO - R$ 38.486,00; WALFRIDO ANTONIO DA SILVA - R$ 24.500,00; WILSON BALBINO DE MELO - R$ 28.665,00.

Alhandra - PB, 29 de Maio de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:92F8D76C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO DISTRITO DE MATA REDONDA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI - R$ 1.093.377,93.

Alhandra - PB, 29 de Maio de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:05CA1F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO DISTRITO DE MATA REDONDA; DESIGNO os servidores Manoel Fernandes da Silva Junior, Secretário de Obras, como Gestor; e Luzikenyo L. M. Veloso Chianca, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 29 de Maio de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:411ED48A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a pedido do (a) servidor (a), a portaria nº 004/2018, que concede a KALINE DE MENEZES NOBREGA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento de Orçamento, Mat. 7214, lotada na Secretaria de Finanças, **Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início em 22 de outubro de 2018 e término no dia 22 de outubro de 2020.

Alhandra-PB, em 29 de maio de 2019.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:F5C81A56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS DESTINADAS À UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: EDILANE CARVALHO ARAÚJO - R$ 35.800,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Maio de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:761585B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS DESTINADAS À UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDILANE CARVALHO ARAÚJO - R$ 35.800,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 24 de Maio de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:71AE5B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00029/2019. OBJETO: Aquisição de Cadeiras Odontológicas Completas Destinadas À Unidades Básicas de Saúde de Barra de Santa Rosa/pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Edilane Carvalho Araújo - CNPJ 12.710.916/0001-14. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Maio de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:FB0A6FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, TRIBUTOS, LICITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto a: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R$ 46.200,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Maio de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:39C51DA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, TRIBUTOS, LICITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R$ 46.200,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 24 de Maio de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B4C66A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, TRIBUTOS, LICITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/05/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10067/2019 - 24.05.19 -

ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R$ 46.200,00

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B41D39C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA APARECIDA BARRETO E SILVA - EPP - R$ 90.000,00 - 10% DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA.

Barra de Santa Rosa - PB, 28 de Maio de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:75ED05FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA APARECIDA BARRETO E SILVA - EPP - R$ 90.000,00 - 10% DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Maio de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:951D5963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 02040.10.122.0001.2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02100.10.301.0001.2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02100.10.301.0012.2008 - MANTER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE-PAB FIXO 02100.10.301.0012.2036 - MANTER ATIV DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 02100.10.301.0012.2088 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 02100.10.302.0013.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02100.10.302.0013.2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10069/2019 - 29.05.19 - MARIA APARECIDA BARRETO E SILVA - EPP - R$ 90.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:AB490A02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019, que objetiva CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ - TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2019. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: OSENILDO GONÇALVES DA ROCHA – CNPJ 33.283.733/0001-30. O valor global da presente licitação é R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 29 de maio de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B73AC041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, avisa que fará realizar no dia **12 de junho de 2019**, às 08 h (oito horas), Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, DESTINADOS AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO**, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 29 de MAIO de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0EF35FD1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.007/2019,PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA EM FAVOR DE SERVIDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.007/2019

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Maria do Socorro Pires de Santana, do Município de Bonito De Santa Fé- PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atender ao que consta no Decreto Nº.007/2019,

Resolve:

1.Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos do **Decreto Municipal de número 007/2019,** publicado no Diário Oficial Dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/03/2019,**Edição 2300**, para realização de perícia médica em favor dos servidores abaixo relacionados:

Josefa da Silva Mangueira – Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Gabriella Ramalho dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais II
Josefa Pereira de Oliveira Sousa - Auxiliar de Serviços Gerais II
Elane Ferreira Araruna – Professor Classe B
Erica Larissa C. de Sousa – Assistente de Saúde Bucal

2º.A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para realização de perícia médica no dia **30 de maio de 2019, a partir das 18horas, na sede da Secretaria Municipal De Administração**, localizada na Rua Assis Barbosa de Lira,Nº.37, Centro, Bonito de Santa Fé, Bonito de Santa Fé,PB.

3º.O servidor faltoso será punido com observância à aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Bonito de Santa Fé, 29 de maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração- Portaria 002/2018

Email:administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8E86970C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.069/2019,LUAN VILLAR LIRA

PORTARIA Nº.069/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e de conformidade com o Processo Administrativo nº 036/2019.

Considerando que o Sr. **Luan Villar Lira,** matrícula nº 11213**,** foi admitido neste município no dia 30/04/2019**,** para o cargo de provimento efetivo de **Motorista** o qual requereu **Exoneração** do mencionado cargo conforme Proc. Administrativo Nº.042/2019.

Considerando que o referido atualmente, exerce o cargo efetivo de **Motorista** junto à Secretária Municipal de Saúde neste município.

RESOLVE:

Art.1º.Exonerar a pedido do cargo de **Motorista** deste município nos termos da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, art. 34, a Sra. **Luan Villar Lira,** matrícula nº 11213, de provimento efetivo deste município.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:77AC70F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2019,RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDA OU INDEFERIDA APÓS RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDA OU INDEFERIDA APÓS RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

EDITAL Nº 03/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 02/2019 do CMDCA para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Bonito de Santa Fé, publica a relação das Inscrições Deferidas ou Indeferidas após análises de recursos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito de Santa Fé. Tiveram inscrições Deferidas ou Indeferidas para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

01	Aparecida Raniéria de Sousa Augusto	DEFERIDA
02	Farnesia Leandro Cesário da Silva	DEFERIDA
03	Guilherme Gomes França	DEFERIDA
04	José Rafael Sombra de Lima	DEFERIDA
05	Macicleide Mateus de Sousa	DEFERIDA
06	Rita Elias da Silva	DEFERIDA
07	Fradson Timoteo de Sousa	INDEFERIDA- não apresentou recursos

Bonito de Santa Fé, 29 de maio de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:802B5D32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PP 11 2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 14:00 horas do dia 10 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de horas de trator para atender com corte de terra e outros serviços. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 27 de Maio de 2019

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:1B206364

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PP 012 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 10 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de construções e similares para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caiçara como também os Fundos Municipais de Saúde e Assisitência Social. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 27 de Maio de 2019

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:04FBA344

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 03/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Catingueira – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1048038-24/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal, em favor da Empresa: **CONCRETISA CONSTRUTORA LIMITADA - ME**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53, com escritório situado à Rua João Claudino Vieira, nº 13, Bairro Centro, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, representada pelo Sr. **GUSTAVO RANGEL SOARES COSTA FREIRE**, portador do CPF: 040.217.634-06 e RG: 2.657.095 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria da Penha Ribeiro de Lima, N.º 177, Edifício Rio Claro, Apt 101, Bessa, João Pessoa – PB, CEP: 58.035-440, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **R$ 495.938.97 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos),** de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Catingueira – PB, 29 de maio de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:50B67A48

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 03/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Catingueira – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1048038-24/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal, em favor da Empresa: **CONCRETISA CONSTRUTORA LIMITADA - ME**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53, com escritório situado à Rua João Claudino Vieira, nº 13, Bairro Centro, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, representada pelo Sr. **GUSTAVO RANGEL SOARES COSTA FREIRE**, portador do CPF: 040.217.634-06 e RG: 2.657.095 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria da Penha Ribeiro de Lima, N.º 177, Edifício Rio Claro, Apt 101, Bessa, João Pessoa – PB, CEP: 58.035-440, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **R$ 495.938.97 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Catingueira – PB, 29 de maio de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AD288B91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 96/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 04/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA**, CNPJ: 30.318.986/0001-03.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 96/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Cláusula Quarta do contrato originário de nº 96/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 29 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 96/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 29 de maio de 2019, Odir Pereira Borges Filho, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:34B1661A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, **às 08:30 (Oito horas e trinta minutos)** do dia **11 de Junho de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 011/2019. **Tipo de julgamento:** Menor preço. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de equipamentos e mobília para o Centro de Formação Educacional e Cultural, para utilização do saldo remanescente do Convênio com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (Convênio 0572/2017), conforme termo de referência. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **E-mail:** prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.**Edital:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 29 de Maio de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:36556EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN011/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN011/2019, que objetiva: Contratação de pessoas físicas para prestar serviços mensais/plantonistas atuando nas áreas de Enfermagem e Médicas no CAPS, SAMU, Policlínica e ESF do Município de Coremas; **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a **P/jurídica:** Rita Mª de A. Leite, CPF: 058.887.254-71, com o valor total de R$ 48.000,00. **P/jurídica:** Samara R. Mª da S. Ferreira, CPF: 074.116.034-06, com o valor total de R$ 14.400,00. **P/jurídica:** Vanderlei G. de Abrantes, CPF: 620.681.134-49, com o valor total de R$ 158.880,00.

Coremas/PB, 02 de Maio de 2019

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:BE0BAE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Rita Mª de A. Leite, CPF: 058.887.254-71.
Valor: R$ 24.000,00, pelo item 3.
Objeto: Prestar serviços mensais atuando na área de enfermagem para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU) do M. de Coremas/PB, sendo 04 (quatro) plantões mensais.
Fonte: Recursos Próprios.
Dotação: QDD/2019.
Vigência: Até 06/05/2020.
Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e a Sra. Rita Maria de Andrade Leite (Contratada).

Coremas/PB, 06 de Maio de 2019

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2961FAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Rita Mª de A. Leite, CPF: 058.887.254-71.
Valor: R$ 24.000,00, pelo item 4.
Objeto: Prestar serviços mensais atuando na área de enfermagem para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial CAPS, do M. de Coremas/PB, sendo 40 (quarenta) horas mensais.
Fonte: Recursos Próprios.
Dotação: QDD/2019.
Vigência: Até 06/05/2020.
Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e a Sra. Rita Mª de A. Leite (Contratada).

Coremas/PB, 06 de Maio de 2019

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:89F7F18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2019

Inexigibilidade de Licitação nº IN011/2019.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Samara Rilda M. da S. Ferreira, CPF: 094.494.634-84.
Valor: R$ 14.400,00, pelo item 5.
Objeto: Prestar serviços mensais atuando como técnica na área de enfermagem para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial CAPS, do M. de Coremas/PB, sendo 40 (quarenta) horas mensais.
Fonte: Recursos Próprios.
Dotação: QDD/2019.
Vigência: Até 06/05/2020.
Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e a Sra. Samara R. M. da S. Ferreira (Contratada).

Coremas/PB, 06 de Maio de 2019

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:512F42C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2019

Inexigibilidade de Licitação nº IN011/2019.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratado: Vanderlei G. de Abrantes, CPF: 620.681.134-49.
Valor: R$ 48.000,00, pelo item 1.
Objeto: Prestar serviço como Médico Clínico Plantonista na Policlínica do M. de Coremas/PB, sendo 04 (quatro) plantões mensais.
Fonte: Recursos Próprios.
Dotação: QDD/2019.
Vigência: Até 06/05/2020.
Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Vanderlei G. de Abrantes (Contratado).

Coremas/PB, 06 de Maio de 2019

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A60856C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2019

Inexigibilidade de Licitação nº IN011/2019.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratado: Vanderlei G. de Abrantes, CPF: 620.681.134-49.
Valor:: R$ 110.880,00, pelo item 2.
Objeto: Prestar serviço como Médico Estrategista de Saúde da Família do M. de Coremas/PB, sendo 04 (quatro) plantões mensais.
Fonte: Recursos Próprios.
Dotação: QDD/2019.
Vigência: Até 06/05/2020.
Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Vanderlei G. de Abrantes (Contratado).

Coremas/PB, 06 de Maio de 2019

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:795BA296

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADRIANA DA SILVA LEITE ALEXANDRE

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

ADRIANA DA SILVA LEITE ALEXANDRE, servidora pública, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.
A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professora insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários.
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por **ADRIANA DA SILVA LEITE ALEXANDRE,** declarando assim a legalidade de cumulação de cargos públicos.
Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 28 de maio de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:612BE37F

GABINETE DO PREFEITO
DECISAO ANA PAULA GRANGEIRO DE LIMA

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

ANA PAULA GRANGEIRO DE LIMA, servidora pública, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.
A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS

PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professora insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários.
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por **ANA PAULA GRANGEIRO DE LIMA,** declarando assim a legalidade de cumulação de cargos públicos.
Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 29 de maio de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:F3DE9D3C

GABINETE DO PREFEITO
DECISAO ELISABETE JUCA ARAÚJO

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

ELISABETE JUCA ARAÚJO, servidora pública, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.
A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professora insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários.
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por **ELISABETE JUCA ARAÚJO,** declarando assim a legalidade de cumulação de cargos públicos.
Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 29 de maio de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:12C9629A

GABINETE DO PREFEITO
DECISAO FRANCINEIDE RODRIGUES DE CARVALHO

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

FRANCINEIDE RODRIGUES DE CARVALHO, servidora pública, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.
A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, inclusive, com comprovação de aposentadoria no vinculo com o Estado da Paraíba, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI – APOSENTADO EM UM DOS VÍNCULOS.

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja

vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professora insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários. No caso em apreço, a defendente tem um vinculo público no Estado da Paraíba (devidamente aposentada) e um vinculo no Município de Itaporanga (30 horas semanais).
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.
ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por **FRANCINEIDE RODRIGUES DE CARVALHO,** declarando assim a legalidade de cumulação de cargos públicos.
Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 29 de maio de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:E3A8005F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO AURICÉLIA TOLENTINO LEITE DE SOUSA

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

AURICÉLIA TOLENTINO LEITE DE SOUSA, servidora pública, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.
A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, inclusive, com comprovação de aposentadoria no vinculo com o Estado da Paraíba, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI – APOSENTADO EM UM DOS VÍNCULOS.

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professora insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários. No caso em apreço, a defendente tem um vinculo público no Estado da Paraíba (devidamente aposentada) e um vinculo no Município de Itaporanga (30 horas semanais).
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.
ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por **AURICÉLIA TOLENTINO LEITE DE SOUSA,** declarando assim a legalidade de cumulação de cargos públicos.
Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 29 de maio de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:948A8352

GABINETE DO PREFEITO
DECISAO KALINA LÍGIA LIMA FEITOSA

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

KALINA LÍGIA LIMA FEITOSA, servidora público, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – VISITADOR SANITÁRIO neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de jornada de trabalho.
A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada superior a 60 (sessenta) horas semanais. Os referidos cargos são inacumuláveis.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - IMPOSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS – INACUMULAVEIS - INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo

servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, o profissional ocupante dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Técnico em Enfermagem não se inserem nas excepcionalidades previstas nas alíneas do Art. 37, haja vista a ausência de previsão legal.
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Nessa senda, a soma da jornada de trabalho da defendente é de 76 (setenta e seis) horas semanais e a defendente não comprovou a compatibilidade de horários. Há de se consignar também que o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS não exige curso superior, tampouco curso técnico. Por fim, o cargo em apreço não é privativo de profissional da saúde, fugindo assim das excepcionalidades constitucionais.
A jurisprudência é uníssona nesse sentido, senão vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CARGO NÃO PRIVATIVO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE.

1. Hipótese de declaração administrativa de ilicitude da acumulação dos cargos públicos de técnico em enfermagem e de agente comunitário de saúde, com a determinação ao servidor de opção a um deles.
2. A Constituição Federal excepcionou, em seu art. 37, inc. XVI, alínea c, a vedação da acumulação de cargos públicos, nas hipóteses de cargos privativos de profissionais da área da saúde, desde que haja compatibilidade de horários e as respectivas profissões sejam regulamentadas.
3. Para o exercício do cargo de agente comunitário de saúde não é exigida a conclusão de curso técnico ou superior vinculado à área específica, mas apenas a conclusão do ensino médio, nos termos dos artigos art. 4º, inc. II, da Lei distrital nº 5237/2013 e do art. 6º da Lei nº 11350/2006.
4. O cargo de agente comunitário não é exercido privativamente por profissionais da área de saúde. Cumulação de cargos não autorizada.
5. Apelação conhecida e desprovida. Acordam os Senhores Desembargadores do (a) 3ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, ALVARO CIARLINI - Relator, FLAVIO ROSTIROLA - 1º Vogal e FÁTIMA RAFAEL - 2º Vogal, sob a Presidência da Senhora Desembargadora MARIA DE LOURDES ABREU, em proferir a seguinte decisão: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME , de acordo com a ata do julgamento e notas taquigráficas. Brasília (DF), 22 de Agosto de 2018. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios TJ-DF : 07072002120188070000 DF 0707200-21.2018.8.07.0000.

ISTO POSTO, NÃO ACOLHO os argumentos expendidos por **KALINA LÍGIA LIMA FEITOSA,** por ser o referido cargo público inacumulável e determino a imediata abertura de processo administrativo disciplinar no rito sumário.
Remeta-se para a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Itaporanga – PB, 28 de maio de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:181B96E9

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO MARIA AUXILIADORA AGOSTINHO DE SOUSA

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

MARIA AUXILIADORA AGOSTINHO DE SOUSA, servidora pública, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.
A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professora insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários.
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por **MARIA AUXILIADORA AGOSTINHO DE SOUSA,** declarando assim a legalidade de cumulação de cargos públicos.
Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 29 de maio de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:51A68814

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO RITA DE CÁSSIA LOPES

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

RITA DE CÁSSIA LOPES, servidora pública, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.
A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professora insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários.
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por **RITA DE CÁSSIA LOPES,** declarando assim a legalidade de cumulação de cargos públicos.
Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 29 de maio de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:5CADBAD8

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO SHEILA SANDREANI BATISTA DE ALMEIDA

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

SHEILA SANDREANI BATISTA DE ALMEIDA, servidora pública, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.
A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professora insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários.
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por **SHEILA SANDREANI BATISTA DE ALMEIDA,** declarando assim a legalidade de cumulação de cargos públicos.
Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 29 de maio de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A0C6C8FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00023/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

PROCESSO N.º 052/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00023/2019

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e UBSFs do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI – EPP - itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 61, no valor total de R$ 594.576, 00 (Quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).

Juripiranga(PB), 28 de maio de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C0D12FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 214/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 214/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI - EPP, CNPJ nº 16.682.179/0001-44.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e UBSFs do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, MAC e FMS.
VIGÊNCIA: 29/05/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 29 de maio de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:39B5F6EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2019

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2019

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2019, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor do Senhor GERALDO FERREIRA FILHO, CPF nº 765.872.154-91.
OBJETO: Contratação de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua, administrativa, especialmente, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Juripiranga.
VALOR MENSAL: R$ 2.896,80 (Dois oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 34.761,60 (Trinta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juripiranga(PB), 28 de maio de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D81966FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 215/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2019

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO N.º 215/2019 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: GERALDO FERREIRA FILHO, CPF nº 765.872.154-91.
OBJETO: Contratação de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua, administrativa, especialmente, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Juripiranga.
VALOR MENSAL: R$ 2.896,80 (Dois oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 34.761,60 (Trinta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Juripiranga(PB), 29 de maio de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4D427270

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2019

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, torna púbico, que a sessão para abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, referente ao **Tomada de Preço n º 04/2019**, que tem como objeto Contratação de Empresa para Construção de Praça de Eventos na Rua Governador Antônio Mariz no Município de Manaíra – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1045575-82, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Manaíra e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal, designada para o dia 31/05/2019, às 16:00 horas, fica adiada para o dia 03/06/2019, às 10:30 horas. Qualquer informação poderá ser obtida através do setor de licitação.

Manaíra - PB, 29 de maio de 2019.

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D64A6EA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 70/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 09.148.131/0001-95 e **CESAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - ME**, CNPJ sob o n.º 12.550.990/0001-10.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 70/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 70/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 29 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 70/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 29 de maio de 2019, Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:85178636

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 71/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 09.148.131/0001-95 e **SEBASTIÃO DINIZ SIMÃO - ME**, CNPJ: 22.739.441/0001-42.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 71/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 26.640,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quarenta Reais),** , que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 26.640,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quarenta Reais)**que somado ao valor do contrato originário de **R$ 26.640,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quarenta Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 79.920,00 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 71/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 29 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 71/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 29 de maio de 2019, Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0D81D4BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA- PB;
ADJUDICO E HOMOLOGO
o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDERSON ARY BEZERRA DA SILVA - R$ 24.000,00; NATAN MEDEIROS SILVA - R$ 288.000,00; SUZETE DA SILVA FERREIRA - R$ 59.400,00; VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R$ 122.400,00.

Massaranduba - PB, 29 de Maio de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:D0078016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA- PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02003.04.122.0037.2003 - DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE PAGAMENTO: 001 (RECURSOS ORDINARIOS) 02005.12.361.0231.2008 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE PAGAMENTO: 111 (RECURSOS ORDINARIOS) 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE PAGAMENTO: 001 (RECURSOS ORDINARIOS) 08008.08.244.0137.2039 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE PAGAMENTO: 001 (RECURSOS ORDINARIOS) DIVERSAS SECRETARIAS.
VIGÊNCIA: até 28/05/2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e:
CT Nº 00047/2019 - 30.05.19 - ANDERSON ARY BEZERRA DA SILVA - R$ 24.000,00;
CT Nº 00048/2019 - 30.05.19 - NATAN MEDEIROS SILVA - R$ 288.000,00;
CT Nº 00049/2019 - 30.05.19 - SUZETE DA SILVA FERREIRA - R$ 59.400,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:6AB93C3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de grama para campo de futebol conforme descrição. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 30 de Maio de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7C371905

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 65.631,01.

Mataraca - PB, 27 de Maio de 2019

SEVERINA RAMO LOURENÇO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6A567C86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Próprios do Município de Mataraca. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Conselho da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa e: CT Nº 00001/2019 - 30.05.19 - BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 65.631,01.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D6B44F81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa; ADJUDICO o seu objeto a: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 65.631,01.

Mataraca - PB, 27 de Maio de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:78176F68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da EMEF José Ribeiro Bessa; ADJUDICO o seu objeto a: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 83.212,94.

Mataraca - PB, 27 de Maio de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4E986C34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da EMEF José Ribeiro Bessa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 83.212,94.

Mataraca - PB, 27 de Maio de 2019

ROSÂNGELAMARIA DA SILVA DO ROSÁRIO
Presidente

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DE84C1D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da EMEF José Ribeiro Bessa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Próprios do Município de Mataraca. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Conselho da EMEF José Ribeiro Bessa e: CT Nº 00001/2019 - 30.05.19 - BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 83.212,94.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C7961D94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - INFANTIL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da EMEI José Ribeiro Bessa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 28.627,86.

Mataraca - PB, 27 de Maio de 2019

SÔNIA MARIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:958583F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - INFANTIL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da EMEI José Ribeiro Bessa; ADJUDICO o seu objeto a: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 28.627,86.

Mataraca - PB, 27 de Maio de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:18799940

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INFANTIL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da EMEI José Ribeiro Bessa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Próprios do Município de Mataraca. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Conselho da EMEI José Ribeiro Bessa e: CT Nº 00001/2019 - 30.05.19 - BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 28.627,86.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:948BB3F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - URUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da EMEF Gracinda Iracema da Costa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 23.343,21.

Mataraca - PB, 28 de Maio de 2019

MARIA LUCIA FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2D077E46

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - URUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da EMEF Gracinda Iracema da Costa; ADJUDICO o seu objeto a: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 23.343,21.

Mataraca - PB, 28 de Maio de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:184DA73D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - URUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da EMEF Gracinda Iracema da Costa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Próprios do Município de Mataraca. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Conselho da EMEF Gracinda Iracema da Costa e: CT Nº 00001/2019 - 30.05.19 - BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 23.343,21.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:13A53FDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - BARRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da EMEF Antônio Madeiro da Costa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 15.423,61.

Mataraca - PB, 28 de Maio de 2019

ADONES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:5086D976

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - BARRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da EMEF Antônio Madeiro da Costa; ADJUDICO o seu objeto a: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 15.423,61.

Mataraca - PB, 28 de Maio de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E9A8625E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - BARRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da EMEF Antônio Madeiro da Costa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Próprios do Município de Mataraca. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Conselho da EMEF Antônio Madeiro da Costa e: CT Nº 00001/2019 - 30.05.19 - BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 15.423,61.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0FBC8366

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIMEDONT-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – R$ 105.222,50.

Nazarezinho - PB, 29 de Maio de 2019

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:E526316A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 477/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.786/2018 de 27/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1059	**ADQUIRIR AMBULANCIA E/OU UNIDADE MÓVEL DE SAUDE**	
	10.302.2023.1059.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	10.302.2023.1059.4490520000.212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	Valor Total da Ação (1059) R$	**85.000,00**
2089	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2089.3371700100.211 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSOCIO PUBLICO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2089) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**115.000,00**
	Valor Total R$	**115.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1054	**CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIP BASE DESCENTRALZADA SAMU**	
	10.302.2005.1054.4490510000.211 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
	10.302.2005.1054.4490510000.212 OBRAS E INSTALACOES	35.000,00
	Valor Total da Ação (1054) R$	**45.000,00**
1057	**CONST/AMPL/REF CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃ**	
	10.302.2005.1057.4490510000.212 OBRAS E INSTALACOES	35.000,00
	Valor Total da Ação (1057) R$	**35.000,00**
1062	**CONSTRUIR CENTRO DE ZOONOSES(NÚCLEO APOIO ANIMAIS)**	
	10.304.2025.1062.4490510000.211 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
	Valor Total da Ação (1062) R$	**20.000,00**
2078	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**	
	10.301.2004.2078.3390360000.212 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2078) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**115.000,00**
	Valor Total R$	**115.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:80AD727D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2019 - 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	NADA A REGISTRAR			
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO EM 30/05/2018.				

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:57D3ADE4

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2019 - 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DE JANEIRO A ABRIL 2019
,

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Liquida		
Receita Corrente Liquida Ajustada		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.229.225,06	66,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	23.037.439,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	21.885.567,54	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	1° QUADRIMESTRE	2° QUADRIMESTRE
Dívida Consolidada Liquida	-2.200.085,24	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.194.310,04	
GARANTIAS DE VALORES	1° QUADRIMESTRE	2° QUADRIMESTRE
Total das Garantias Concedidas	___	_
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	—	–
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1° QUADRIMESTRE	2° QUADRIMESTRE
Operações de Crédito Internas e Externas	—	—
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	__	__
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	__	__
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRI PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	__	__
FONTE:		
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO EM 30/05/2019.		

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9CC9FF33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2019, que objetiva: CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGACÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ANDRE DE ALCANTARA LIMA - - R$ 14.800,00.

Pocinhos - PB, 29 de Maio de 2019

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:38459EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE DIVUGALGACÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: Recursos Próprios do Município de Pocinhos: 01.002 Gabinete do Prefeito - 04 122 1002 2001 Manutenção das Atividades do Gabinete - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ 01.004 Secretaria de Administração - 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 28/07/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 02201/2019 - 29.05.19 - CARLOS ANDRE DE ALCANTARA LIMA - - R$ 14.800,00.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:376ACD44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REUNIÃO DESERTA

As oito horas do vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala da CPL, na PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, reuniu-se o pregoeiro oficial do Município, o Senhor LEONARDO FARIAS DA SILVA - pregoeiro, constituído pela portaria GP Nº 060/2019 de 29 abril de 2019, a fim de conduzir os trabalhos atinentes a sessão pública, relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA BAÚ (FURGÃO) EM ALUMÍNIO MODELO CARGA SECA. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro declarou aberta à sessão e logo verificou que NÃO HOUVE PARTICIPANTE. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a presente reunião declarando DESERTA a licitação supra.

Pombal - PB, 29 de Maio de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:2B6C4C06

GABINETE
LEI Nº 1.878, DE 28 DE MAIO DE 2019

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2019) DO MUNICÍPIO DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pombal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não.

§1º - Caso o contribuinte tenha algum débito tributário, com exigibilidade suspensa ou não e queira incluir no REFIS, deve requerer a sua inserção de maneira escrita e formal;

§2º - O Fato gerador dos créditos de que trata o *caput* deste artigo, deve ter ocorrido até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará *jus* a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais mencionados no artigo anterior.

Parágrafo Único – O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º desta Lei, em nome do sujeito passivo (contribuinte), inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

Art. 3º - A opção pelo REFIS só poderá ser formalizada até noventa dias após a publicação desta Lei, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação.

Parágrafo Único - Deferido o parcelamento, o Procurador do Município comunicará nos autos a suspensão da ação de execução fiscal, enquanto estiver sendo cumprido o parcelamento.

Art. 4º - Os créditos tributários de que trata o artigo 1º desta Lei, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme dispõe o artigo 223 da Lei municipal nº 1.262/2005 que instituiu o Código Tributário Municipal.

§1º - Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.

§2º - A consolidação abrange todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até 31 de dezembro de 2018, com pedido de adesão feito pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinados nos termos da legislação vigente.

§3º - Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I- R$ 40,00 (quarenta reais) para sujeito passivo que seja pessoa física e que seja proprietário de um único imóvel no Município;

II – R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais sujeitos passivos.

§ 4º - Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deve ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais ou prova de sua dispensa legal, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento, nos termos do parágrafo único do artigo 221 da Lei municipal n. º 1.262/2005 que instituiu o Código Tributário Municipal.

§ 5º - A opção pelo REFIS importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal até a quitação total da dívida.

§ 6º - As parcelas do REFIS, deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao deferimento e conclusão do procedimento inerente ao requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou o que for indicado pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas.

§ 7º - O pedido de parcelamento implica na ciência e na confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários, além da expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte e especialmente na aceitação plena de todos os termos e condições previstos nesta lei.

Art. 5º - Para fins da consolidação e parcelamento do montante do débito de que trata esta lei, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte.

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa**
À Vista	100%	100%
Entre 2 e 6 parcelas	80%	80%
Entre 7 e 12 parcelas	50%	50%
Entre 13 e 24 parcelas	30%	30%
Entre 25 e 36 parcelas	20%	20%

Art. 6º - O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida ainda que não seja deferido ou que ocorra o previsto no artigo anterior.
Art. 7º - O sujeito passivo no REFIS, pode requerer a qualquer tempo, caso seja de seu interesse, a emissão de certidão acerca de sua situação tributária, a qual poderá ser emitida, nos seguintes termos:
I – Certidão Positiva – diante da existência de débitos;
II – Certidão Positiva com efeitos negativos – diante da existência de débitos com parcelamentos em trâmite e antes da quitação;
III – Negativa – face a inexistência de qualquer débito ou parcelamentos junto ao município.

DA COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS

Art. 8º - Fica facultada à Administração municipal proceder a compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível que este possua em face da fazenda municipal, oriundo de despesas correntes e/ou de investimentos, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.
§1º - Valores líquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com créditos referidos no *caput* deste artigo não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.
§2º - O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará juntamente com o requerimento de opção, a documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.

DO CANCELAMENTO DO REFIS

Art. 9º - O não recolhimento da primeira parcela implicará no cancelamento da adesão ao REFIS.
Art. 10 - O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

I - A inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas, ou de 6 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer;

II - O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuadas no interesse de seu cumprimento;

III – A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se as novas sociedades ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a dívida e/ou a responsabilidade, solidária ou não, do REFIS;
IV - A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

V – A prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base-de-cálculo para lançamentos de tributos municipais;

VI - O falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros, legatários e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS até o limite da sucessão;

VII – A constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere esta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo.

Parágrafo Único - A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade do(s) débito(s) tributário(s) confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal de Finanças estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.
Art. 12 – Fica fixada a data base de até 31 de Outubro do exercício fiscal para o término do envio à Procuradoria do Município, das Certidões de Dívida Ativa e dos demais documentos necessários para que seja promovida a cobrança Judicial dos créditos.
Art. 13 – O contribuinte que está em gozo do REFIS 2018 ou anteriores, estando ele cumprindo rigorosamente com os pagamentos, não poderá realizar novo REFIS,
objetivando refinanciar os débitos já financiados, salvo débitos apurados posteriormente.

Art. 14 – O contribuinte que descumpriu as normas do REFIS 2018 ou anteriores só poderá aderir ao REFIS 2019 na modalidade de pagamento à vista "conforme art. 5° desta lei" podendo, inclusive, perder os valores das parcelas já pagas.
Art. 15 – O contribuinte que esteja em gozo de qualquer outra modalidade de parcelamento nos termos da lei 1.262/2005 (Código Tributário Municipal), não poderá aderir a este REFIS, objetivando refinanciar os débitos já financiados, salvo débitos apurados posteriormente
Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:429C3818

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 009/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação:Licitantes habilitados: MENDOÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.094.999/0001-09; FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.233.033/0001-42 e OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03. Licitantes inabilitados: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29 (8.3.2); CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA, CNPJ: 15.233.791/0001-77 (8.3.2) e CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI, CNPJ: 29.505.771/0001-12 (8.3.2).Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 06/06/2019, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 29 de maio de 2019

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E658CAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 009/2017. Licitante habilitado:Não houve. Licitantes inabilitados:FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.233.033/0001-42 (8.2.4 e 8.3.1) e OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03 (7.5.1 e 8.3.1). Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação. Fica concedido para os licitantes o prazo de 08 (oito) dias uteis, para regularizarem suas pendencias (Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93).

Princesa Isabel/PB, 29 de maio de 2019

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0A64F2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RELATÓRIO DE VISITA DE Nº 002/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público que no dia 20 de maio de 2019, visitou *in-loco* a Empresa Associação de Ensino Superior Santa Terezinha - Faculdade de Ciências De Timbaúba – FACET, CNPJ de Nº 70.223.060/0001-59, no endereço Avenida Antônio Xavier de Morais, 03, Sapucaia, Timbaúba – PE, CEP.: 55.870-000.. **Informações:** No horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. **E-mail:** licitaprincesa2017@gmail.com.

Princesa Isabel/PB, 29 de maio de 2019

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1D95498E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 10:00 horas do dia 13 de junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação empresa para prestação de serviços protéticos, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecilia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 28 de maio de 2019

MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:047EF4C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 11:00 horas do dia 13 de junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo tipo passeio "0" zero quilômetro, para o atendimento das necessidades deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 28 de maio de 2019

MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:72479522

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0004/2019

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0004/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de laboratórios na especialidade em análises clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS da Secretaria de Saúde do município de São Jose da Lagoa Tapada /PB Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. Às 11:30h00min do dia 21 de Junho de 2019

Telefone: (83) 3538-1155.
E-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital:
www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 29 de Maio de 2019.

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:827724AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: J ALVES DUTRA FILHO ME, CNPJ nº 24.779.186/0001-97; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de baterias automotivas; VALOR GLOBAL: R$ 21.520,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte reais); VALIDADE: 17 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 02 04 122 0002 200 - GABINETE DA PREFEITA, 02 03 04 122 0003 2005 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, 02 05 20 606 0006 2009 – SEC DE AGRICULTURA, 02 06 12 361 0007 2013 - SEC. EDUCAÇÃO, 02 06 12 361 0007 2112 – QSE, 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40%, 02 06 12 361 0010 2110

TRANSPORTE ESCOLAR, 02 06 12 361 0010 2185 - ENSINO FUNDAMENTAL, 02 09 15 451 0024 2058 - OBRAS E INFRAESTRUTURA, 02 12 15 452 0031 2094 - TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, 02 13 10 301 0048 2118 - PROGRAMA PMAQ, 02 14 08 244 0018 2044 – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 14 08 244 0018 2047 - CONSELHO TUTELAR, 02 14 08 244 0020 2081 – CRAS; Elementos de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 0.1.001/001.001, 0.1.001/001.001, 0.1.001/001.001, 0.1.001/220.000, 0.1.120/220.000, 0.1.113/262.000, 0.1.001/220.000, 0.1.123/200.001, 0.1.001/220.000, 0.1.124/220.000, 0.1.001/001.001, 0.1.001/001.001, 0.1.001/300.000, 0.1.212/300.000, 0.1.001/310.000, 0.1.212/310.000, 0.1.001/400.000, 0.1.311/400.000, 0.1.001/400.000, 0.1.311/400.000, 0.1.001/410.000, 0.1.311/410.000 – MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Karlyson Halyson Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E8AA1F57

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: BRUNA KATIANE DE ARAÚJO 05331123465, CNPJ nº 21.307.882/0001-02; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de baterias automotivas; VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); VALIDADE: 17 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 02 04 122 0002 200 - GABINETE DA PREFEITA, 02 03 04 122 0003 2005 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, 02 05 20 606 0006 2009 – SEC DE AGRICULTURA, 02 06 12 361 0007 2013 - SEC. EDUCAÇÃO, 02 06 12 361 0007 2112 – QSE, 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40%, 02 06 12 361 0010 2110 TRANSPORTE ESCOLAR, 02 06 12 361 0010 2185 - ENSINO FUNDAMENTAL, 02 09 15 451 0024 2058 - OBRAS E INFRAESTRUTURA, 02 12 15 452 0031 2094 - TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, 02 13 10 301 0048 2118 - PROGRAMA PMAQ, 02 14 08 244 0018 2044 – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 14 08 244 0018 2047 - CONSELHO TUTELAR, 02 14 08 244 0020 2081 – CRAS; Elementos de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 0.1.001/001.001, 0.1.001/001.001, 0.1.001/001.001, 0.1.001/220.000, 0.1.120/220.000, 0.1.113/262.000, 0.1.001/220.000, 0.1.123/200.001, 0.1.001/220.000, 0.1.124/220.000, 0.1.001/001.001, 0.1.001/001.001, 0.1.001/300.000, 0.1.212/300.000, 0.1.001/310.000, 0.1.212/310.000, 0.1.001/400.000, 0.1.311/400.000, 0.1.001/400.000, 0.1.311/400.000, 0.1.001/410.000, 0.1.311/410.000 – MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Ricardo Jorge da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de maio de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A0EE8297

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00
Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.000,00	0,00	2.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.000,00	0,00	2.000,00
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:E6201FB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE n° 4, de 2 de abril de 2015.
PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: BANJAMIN FRANKLIN ALVES DA SILVA - Valor: R$ 1.530,00; COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICU - Valor: R$ 24.392,00; JOSÉ ORLANDO GOMES DA SILVA - Valor: R$ 11.632,00; MARIA DO SOCORRO NEVES DE OLIVEIRA - Valor: R$ 12.800,00; MARIA JOSÉ TORRES - Valor: R$ 11.632,00; MARIA MARLEIDE DOMINGOS DE OLIVEIRA - Valor: R$ 11.632,00.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 33041222.
E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 13 de maio de 2019

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:8D45CB2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1° do art.14 da Lei n.° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE n° 4, de 2 de abril de 2015; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BANJAMIN FRANKLIN ALVES DA SILVA - R$ 1.530,00; COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICU - R$ 24.392,00; JOSÉ ORLANDO GOMES DA SILVA - R$ 11.632,00; MARIA DO SOCORRO NEVES DE OLIVEIRA - R$ 12.800,00; MARIA JOSÉ TORRES - R$ 11.632,00; MARIA MARLEIDE DOMINGOS DE OLIVEIRA - R$ 11.632,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 14 de Maio de 2019

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:907A38E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:
Art. 1º Exonerar o senhor **José Wilson Gonçalves Barbosa**, matricula n.º 01735-5, do cargo de confiança "ad nutum", de **Coordenador de Saúde Coletiva,** símbolo CSC-1, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 27 de Maio de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:FE624CDC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - ADJUDUCAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB; ADJUDICO o seu objeto a: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - EPP - R$ 4.664,00; COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R$ 8.855,60; JOSELEM BRITO DA SILVA - R$ 23.850,00.

Soledade - PB, 29 de Maio de 2019

CLEITON DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:4FDAA3F6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - EPP - R$ 4.664,00; COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R$ 8.855,60; JOSELEM BRITO DA SILVA - R$ 23.850,00.

Soledade - PB, 29 de Maio de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:182E0AFD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos, Secretária de Saúde e Saneamento, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Soledade - PB, 29 de Maio de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:7BB39E99

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00018/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais para o Laboratório de Análises Clínicas, Conforme Demanda da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Soledade - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do

respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cirurgica Campinense Ltda - EPP - CNPJ 12.734.018/0001-04. Comercio de Produtos para Diagnostico Humano Ltda - CNPJ 13.626.917/0001-48. Joselem Brito da Silva - CNPJ 04.363.021/0001-22. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 29 de Maio de 2019

CLEITON DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:050E4F5B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - AVISO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 11 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br

Soledade - PB, 29 de Maio de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:B6BF9331

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - AVISO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:30 horas do dia 11 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com

Soledade - PB, 29 de Maio de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:C3DE5D30

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00090/2018 - Policlinica Ambulatorio Serv. Medicos Especializados Eireli - CNPJ: 24.836.286/0001-08 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 28.05.19.

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:ADDF448C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - AVISO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO COM 03 EIXOS, COMBUSTÍVEL A DIESEL COM PBT MÍNIMO DE 22 TONELADAS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br

Soledade - PB, 29 de Maio de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:0E20C18C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019

OBJETO: Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil, em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201803713-8. Data e Local, às 11:00 horas do dia 11/06/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 29 de maio de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1B49EE0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019

OBJETO: Aquisição de Veículos para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, nos

termos da Proposta n.º 10598.36400/1180-01, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data e Local, às 11:00 horas do dia 12/06/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 29 de maio de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:256120F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 10:30 horas do dia 11 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br..

Uiraúna - PB, 29 de Maio de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:6EC3CC86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 11:00 horas do dia 11 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma instituição de auditoria e consultoria, especializada em desenvolvimento de construção de um plano de estruturado de gestão fiscal visando o atendimento aos preceitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC 101/00), abrangendo a realização dos serviços de auditoria e revisão dos tributos incidentes sobre a matriz de pagamento de pessoal, de cálculos, de revisão de declarações fiscais, de revisão de financiamentos, revisão da dívida e dos parcelamentos ativo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 29 de Maio de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:909BB07E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br..

Uiraúna - PB, 29 de Maio de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:195A0E46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2019, que objetiva: Prestação de serviços de Limpeza Pública, compreendendo Varrição, Capinação, Raspagem, Caiação, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar no município de Uiraúna - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE 02250056463 – Mensal R$ 35.910,78, Total R$ 430.929,36.

Uiraúna - PB, 29 de Maio de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:4D829115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2019. OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza Pública, Compreendendo Varrição, Capinação, Raspagem, Caiação, Coleta e Transporte de Resíduos

Sólidos Domiciliar No Município de Uiraúna - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Francisco Edimar Fernandes Cavalcante 02250056463 - CNPJ 27.404.267/0001-09. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 35342113.

Uiraúna - PB, 29 de Maio de 2019

JOANA DARC QUEIROGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:F3AA904D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do extrato do contrato acima referido da seguinte forma: "Onde se lê" 'CT Nº 00001/2019', "leia-se" 'CT Nº 00003/2019'.

Uiraúna - PB, 28 de maio de 2019.

JONAS IZIDRO DA SILVA
Pregoeiro oficial.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 00003 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019, publicado na sexta feira em 17 de maio de 2019; "Onde se lê '' 'CT Nº 00001/2019', "leia-se" 'CT Nº 00003/2019'.

O contrato **nº 00003, oriundo do PREGÃO** PRESENCIAL Nº 00001/2019**.** OBJETO: Locação mensal de um veículo tipo passeio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:C85607E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00023/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB.

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00023/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB.

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI - EPP, estabelecida na Avenida Maria Emilia Régis Cavalcanti, nº 90, Centro – Timbaúba – PE, CNPJ nº 16.682.179/0001-44, pelo seu procurador infra-assinado, Senhor SÉRGIO RODRIGO DA SILVA, CPF nº 029.886.364-27 e RG nº 4612258 SDS/PE, residente na Rua João Belarmino Guerra, 630, - Barro - Timbaúba – PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e UBSFs do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML MARCA: HIPOLABOR	AMPOLA	6.000	6,44	38.640,00
02	ADRENALINA 1MG/ML(EPINEFRINA). MARCA: HIPOLABOR	AMPOLA	1.000	2,56	2.560,00
03	AMINOFILINA 24MG/ ML. MARCA: FARMACE	AMPOLA	1.000	1,36	1.360,00
05	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI INJ. MARCA: TEUTO	AMPOLA	7.000	11,60	81.200,00
06	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ. MARCA: TEUTO	AMPOLA	5.000	12,10	60.500,00
07	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA, AMPOLA C/ 5 ML. MARCA: FARMACE	AMPOLA	8.000	2,00	16.000,00
08	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA. AMPOLAS DE 1 ML. MARCA: FARMACE	AMPOLA	4.000	1,63	6.520,00
09	CEDILANIDE 2ML MARCA: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	1.000	2,45	2.450,00
10	CEFALOTINA 1GR+DILUENTE MARCA: BIOCHIMICO	AMPOLA	3.000	7,49	22.470,00
11	CEFTRIAXONA 500 MG + DIL MARCA: NOVAFARMA	AMPOLA	5.000	5,20	26.000,00
12	CEFTRIAXONA 1G (INJ). MARCA: NOVAFARMA	AMPOLA	3000	9,35	28.050,00
13	CETOPROFENO 50 MG/ ML. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLA	5.000	2,01	10.050,00
14	CIMETIDINA INJ, 2ML /300MG/150 MG/ML. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLA	5.000	1,00	5.000,00
15	CLORETO DE SÓDIO 20% (INJ). MARCA: FARMACE	AMPOLA	500	0,30	150,00
16	CLORETO DE POTASSIO MARCA: FARMACE	AMPOLA	1.000	0,35	350,00
17	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3ML. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLA	2.000	2.65	5.300,00
18	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	AMPOLA	4.000	3,44	13.760,00

	MARCA: CRISTALIA				
19	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML INJ . MARCA: FARMACE	AMPOLA	4.000	0,84	3.360,00
21	COMPLEXO B, AMPOLA 2 ML. MARCA: HYPOFARMA	AMP	6.000	1,21	7.260,00
22	DEXAMETAZONA 2MG. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLA	4.000	0,77	3.080,00
23	DEXAMETAZONA 4MG/ML AMPS. DE 2,5ML. MARCA: FARMACE	AMPOLA	8.000	0,95	7.600,00
24	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/ML, AMPOLAS DE 3ML. MARCA: TEUTO	AMP	7.000	1,06	7.420,00
25	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML, AMPOLAS C/ 3ML. MARCA: FARMACE	AMP	5.000	0,94	4.700,00
26	DIPIRONA SÓDICA INJ 500MG/ML, AMPOLAS DE 2ML. MARCA: FARMACE	AMP	12.000	0,76	9.120,00
28	ENOXAPARINA SODICA (CLEXANE) 20MG MARCA: MYLAM	AMPOLA	200	21,40	4.280,00
29	ENOXAPARINA SODICA (CLEXANE) 40MG MARCA: MYLAM	AMPOLA	200	26,00	5.200,00
30	ENOXAPARINA SODICA (CLEXANE) 60MG MARCA: MYLAM	AMPOLA	200	32,12	6.424,00
31	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ , DE 2ML. MARCA: FARMACE	AMPOLA	10.000	0,72	7.200,00
32	GENTAMICINA 20MG. MARCA: NOVAFARMA	AMPOLA	2.000	1,07	2.140,00
33	GENTAMICINA 40MG, AMPS. MARCA: NOVAFARMA	AMPOLA	4.000	1,05	4.200,00
34	GENTAMICINA 80MG. MARCA: NOVAFARMA	AMPOLA	3.000	1,16	3.480,00
35	GLICOSE 25% INJ AMPOLAS DE 10 ML. MARCA: HALEXISTAR	AMPOLA	5.000	0,34	1.700,00
36	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% INJ, AMPOLAS DE POLIETILENOL DE 10 ML. MARCA: HALEXISTAR	AMPOLA	5.000	0,34	1.700,00
37	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25 Ml MARCA: CRISTALIA	AMPOLA	2.000	6,48	12.960,00
38	HIDRALAZINA 20MG /ML MARCA: CRISTALIA	AMPOLA	1.500	6,61	9.915,00
39	HIDROCORTISONA 100MG INJ, CX C/ 50 FRS. AMPOLA MARCA: NOVAFARMA	AMPOLA	1.000	3,49	3.490,00
40	HIDROCORTISONA 500MG INJ. MARCA: NOVAFARMA	AMPOLA	2.000	6,78	13.560,00
41	METOCLOPRAMIDA (5MG/ML) SOL INJ,10 MG/ 2 ML. MARCA: HALEXISTAR	AMPOLA	3.500	0,50	1.750,00
42	NOOTROPIL (PIRACETAM) 200MG/5ML MARCA: SANOFI	AMPOLA	1.000	4,51	4.510,00
43	ONDANSETRONA MARCA: HYPOFARMA	AMPOLA	3.000	1,69	5.070,00
44	OXITOCINA 500MG 1ML 5.U.I MARCA: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	300	2,31	693,00
45	OMEPRAZOL (INJ), 40MG , 10 ML DE DILUENTE. MARCA: CRISTALIA	AMPOLA	2.000	10,30	20.600,00
46	OXALACINA 5UI/ML MARCA: NOVAFARMA	AMPOLA	500	2,98	1.490,00
47	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ, AMPOLAS C/ 2ML. MARCA: CRISTALIA	AMPOLA	3.000	3,55	10.650,00
48	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLAS DE 1ML. MARCA: HALEXISTAR	AMPOLA	1.000	0,48	480,00
49	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (INJ). MARCA: HALEXISTAR	AMPOLA	200	6,97	1.394,00
50	TENOXICAN 20MG. MARCA: HALEXISTAR	AMPOLA	5.000	8,80	44.000,00
51	TERBUTALINA 1ML, AMPOLAS DE 1 ML. MARCA: HIPORLABOR	AMPOLA	1.000	2,21	2.210,00
52	ACIDO TRANEXÂMICO, AMPOLAS DE 5ML. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLA	5.000	6,44	32.200,00
53	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML, AMPS. 5 ML MARCA: HYPOFARMA	AMPOLA	5.000	0,87	4.350,00
54	FITOMINADIONA 10MG/ML AMPS DE 1 ML. MARCA: CRISTALIA	AMPOLA	3.000	1,68	5.040,00
55	CEDILANIDE 0,2 MG AMPOLAS C/ 2ML CADA. MARCA: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1.000	2,63	2.630,00
56	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG AMP C/ 10 ML. MARCA: HIPORLABOR	AMPOLA	1.000	1,70	1.700,00
57	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML MARCA: NOVAFARMA	AMPOLA	3.000	3,04	9.120,00
58	BROMOPRIDA 5MG/ML MARCA: HIPORLABOR	AMPOLA	1.000	2,80	2.800,00
59	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLA	1.000	1,70	1.700,00
61	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML. MARCA: NOVAFARMA	AMPOLA	1.000	3,04	3.040,00
TOTAL:					**R$594.576,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00023/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00023/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00023/2019 e a proposta da empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI – EPP, classificada em 1º lugar nos itens: 01,02,03,05,06,07,08,09,10,11, 12, 13, 14, 15, 17,18,19,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45, 46, 47, 48, 49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59 e 61 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 28 de maio de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI – EPP
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:276C6BAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2019

Aos 29 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benicio de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2017, de 17 de Março de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2019 que objetiva o registro de preços para: SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA- PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: ANDERSON ARY BEZERRA DA SILVA						
CNPJ: 27.865.772/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	Contratação de um (1) veículo tipo caminhoneta ou veraneio com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratante à disposição da secretario de Infraestrutura. Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	12	2.000,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00

VENCEDOR: NATAN MEDEIROS SILVA						
CNPJ: 07.852.447/0001-38						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratante, para o acolhimento de resídios sólidos (lixo) através da Secretaria de Infraestrutura para atender todos o perímetro urbano da Cidade de Massaranduba e distrito de Santa Terezinha. Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	12	6.000,00	72.000,00
2	Locação de 01 (um) veículo tipo camihão com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratante para o tansporte de animais vivos (boiadeiro) através das Secretaria de infraestrutura. Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB		UND	12	6.000,00	72.000,00
3	Locação de 01 (um) veículo tipo caçamba com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratante para o transporte de materias de construção e entulho entre outros do municipio de Massaranduba, através das Secretaria de Enfraestrutura. Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB,		UND	12	6.000,00	72.000,00
4	Contratação de 01 (um) veículo tipo carro pipa com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratante para transportar carradas d`água à disposição da Secretaria de Infraestrutura. O carro pipa deverá ter a capacidade de 8ML³ de água. Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB,		UND	12	6.000,00	72.000,00
TOTAL						288.000,00

VENCEDOR: SUZETE DA SILVA FERREIRA						
CNPJ: 27.114.368/0001-37						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Contratação de 01 (um) veículo tipo carro pipa com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratante para transportar carradas d`água, atendendo diversas secretarias: (PSFs, Posto Médico, Hospital e Escolas da Zona Urbana. O carro pipa deverá ter a capacidade mínima de 8ML³ de água. Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	12	4.950,00	59.400,00
TOTAL						59.400,00

VENCEDOR: VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 07.105.616/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	Contratação de 4 (quatro) veiculos tipo passeio com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado, com capacidade para 5 (cinco) pessoas com ar condicionado. Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	12	8.000,00	96.000,00
8	Contratação de 1 (um) veiculos tipo mini van com motorista e combustível sobre responsabilidade do contratado, com capacidade para 7 (sete) pessoas com ar condicionado. om todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	12	2.200,00	26.400,00
TOTAL						122.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANDERSON ARY BEZERRA DA SILVA.
CNPJ: 27.865.772/0001-42.
Item(s): 6.
Valor: R$ 24.000,00.

- NATAN MEDEIROS SILVA.
CNPJ: 07.852.447/0001-38.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.
Valor: R$ 288.000,00.
- SUZETE DA SILVA FERREIRA.
CNPJ: 27.114.368/0001-37.
Item(s): 5.
Valor: R$ 59.400,00.

- VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 07.105.616/0001-76.
Item(s): 7 - 8.
Valor: R$ 122.400,00.

Total: R$ 493.800,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 29 de Maio de 2019.
.
PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:4F5FAAA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO I - 2 BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)										
Relatório resumido da execução orçamentária										
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								Bimestre : 03/2019 - 04/2019		
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.554.489,58	59.554.489,58	8.420.208,15	15.896.735,26	43.657.754,32	7.566.944,48	14.548.335,25	45.006.154,33	13.662.894,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.156.604,58	47.011.304,58	7.439.182,83	14.030.354,07	32.980.950,51	7.032.320,29	13.419.201,26	33.592.103,32	12.552.534,17	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	31.105.998,41	31.222.998,41	4.995.455,95	9.917.620,53	21.305.377,88	4.995.455,95	9.917.620,53	21.305.377,88	9.854.606,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.050.606,17	15.788.306,17	2.443.726,88	4.112.733,54	11.675.572,63	2.036.864,34	3.501.580,73	12.286.725,44	2.697.927,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.394.802,27	11.540.102,27	981.025,32	1.866.381,19	9.673.721,08	534.624,19	1.129.133,99	10.410.968,28	1.110.360,44	0,00
INVESTIMENTOS	10.970.536,22	10.968.836,22	950.383,94	1.765.907,92	9.202.928,30	503.982,81	1.028.660,72	9.940.175,50	1.009.887,17	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	216.368,07	183.368,07	0,00	0,00	183.368,07	0,00	0,00	183.368,07	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	207.897,98	387.897,98	30.641,38	100.473,27	287.424,71	30.641,38	100.473,27	287.424,71	100.473,27	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	1.003.082,73	1.003.082,73	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	4.520.033,04	4.520.033,04	876.266,44	1.383.345,72	3.136.687,32	850.650,62	1.357.729,90	3.162.303,14	1.080.242,11	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	64.074.522,62	64.074.522,62	9.296.474,59	17.280.080,98	46.794.441,64	8.417.595,10	15.906.065,15	48.168.457,47	14.743.136,72	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCEIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	64.074.522,62	64.074.522,62	9.296.474,59	17.280.080,98	46.794.441,64	8.417.595,10	15.906.065,15	48.168.457,47	14.743.136,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				70.612,05			1.444.627,88		2.607.556,31	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	64.074.522,62	64.074.522,62	9.296.474,59	17.350.693,03	46.723.829,59	8.417.595,10	17.350.693,03	46.723.829,59	17.350.693,03	0,00
RESERVA DO RRPS	639.755,61	639.755,61	0,00	0,00	639.755,61	0,00	0,00	639.755,61	0,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.025), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 15:03:37.										
NOTA:										

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A7322C60

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO I - 2 BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)							
Relatório resumido da execução orçamentária							
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Bimestre : 03/2019 - 04/2019				
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.842.838,62	59.842.838,62	8.154.443,72	13,62	16.258.049,09	27,16	43.584.789,53
Receitas Correntes	54.469.549,05	54.469.549,05	8.154.443,72	14,97	16.013.249,09	29,39	38.456.299,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.823.664,62	1.823.664,62	306.590,95	16,81	570.406,61	31,27	1.253.258,01
Impostos	1.643.567,77	1.643.567,77	297.847,73	18,12	528.060,03	32,12	1.115.507,74
Taxas	178.790,08	178.790,08	8.743,22	4,89	42.346,58	23,68	136.443,50
Contribuição de Melhoria	1.306,77	1.306,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,77

Contribuições	2.084.366,00	2.084.366,00	376.420,28	18,05	879.242,40	42,18	1.205.123,60
Contribuições Sociais	1.667.526,00	1.667.526,00	295.657,59	17,73	715.799,92	42,92	951.726,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	416.840,00	416.840,00	80.762,69	19,37	163.442,48	39,20	253.397,52
Receita Patrimonial	1.100.738,93	1.100.738,93	99.500,31	9,03	172.891,81	15,70	927.847,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.088,97	1.088,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,97
Valores Mobiliários	1.094.205,00	1.094.205,00	99.500,31	9,09	172.891,81	15,80	921.313,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.444,96	5.444,96	0,00	0,00	0,00	0,00	5.444,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	5.210,49	5.210,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	5.210,49	5.210,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,49
Transferências Correntes	49.165.021,13	49.165.021,13	6.372.282,05	12,96	13.341.741,12	27,13	35.823.280,01
Transferências da União e de suas Entidades	32.664.579,61	32.664.579,61	3.366.838,77	10,30	7.389.143,12	22,62	25.275.436,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.900.441,52	2.900.441,52	686.697,46	23,67	1.162.155,19	40,06	1.738.286,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.600.000,00	13.600.000,00	2.318.745,82	17,04	4.790.442,81	35,22	8.809.557,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	290.547,88	290.547,88	999.650,13	344,05	1.048.967,15	361,03	-758.419,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.601,88	19.601,88	11.940,22	60,91	59.292,16	302,48	-39.690,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	270.946,00	270.946,00	987.709,91	364,54	989.674,99	365,26	-718.728,99
Receitas de Capital	5.373.289,57	5.373.289,57	0,00	0,00	244.800,00	4,55	5.128.489,57
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	10.889,93	10.889,93	0,00	0,00	0,00	0,00	10.889,93
Alienação de Bens Móveis	10.889,93	10.889,93	0,00	0,00	0,00	0,00	10.889,93
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Capital	5.362.399,64	5.362.399,64	0,00	0,00	244.800,00	4,56	5.117.599,64
Transferências da União e de suas Entidades	5.101.874,64	5.101.874,64	0,00	0,00	244.800,00	4,79	4.857.074,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.525,00	260.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.525,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.231.684,00	4.231.684,00	644.383,43	15,22	1.092.643,94	25,82	3.139.040,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	64.074.522,62	64.074.522,62	8.798.827,15	13,73	17.350.693,03	27,07	46.723.829,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	64.074.522,62	64.074.522,62	8.798.827,15	13,73	17.350.693,03	27,07	46.723.829,59
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII)=(V+VI)	64.074.522,62	64.074.522,62	8.798.827,15	13,73	17.350.693,03	27,07	46.723.829,59
SALDOS DOS EXÉRCICIOS ANTERIORES					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.025), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 15:01:34.							
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.							
NOTA:							

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E44EBACC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO VIII - 2 BIMESTRE - MANUTENÇÃO E DESENVILVIMENTO DE ENSINO - MDE

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)

Relatório resumido da execução orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Bimestre : 03/2019 - 04/2019

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.643.567,77	1.643.567,77	528.060,03	32,12
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	134.189,20	134.189,20	41.347,74	30,81
1.1.1 - IPTU	54.189,20	54.189,20	51,35	0,09
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	41.296,39	51,62
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	115.186,37	115.186,37	25.818,28	22,41
1.2.1 - ITBI	114.631,00	114.631,00	25.818,28	22,52
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	555,37	555,37	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	664.722,20	664.722,20	189.587,84	28,52
1.3.1 - ISS	664.286,63	664.286,63	189.587,84	28,54
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	435,57	435,57	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	729.470,00	729.470,00	271.306,17	37,19
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.542.755,90	26.542.755,90	7.337.294,39	27,64
2.1 - Cota-Parte FPM	23.301.356,00	23.301.356,00	6.256.696,36	26,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.884.100,00	21.884.100,00	6.256.696,36	28,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	687.786,00	687.786,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	729.470,00	729.470,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.917.880,00	2.917.880,00	992.506,09	34,01
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.444,96	5.444,96	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.722,47	2.722,47	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	2.722,47	2.722,47	189,11	6,94
2.6 - Cota-Parte IPVA	312.630,00	312.630,00	87.902,83	28,11
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	28.186.323,67	28.186.323,67	7.865.354,42	27,90
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.420.921,70	1.420.921,70	318.554,42	22,41
5.1 - Transferências do Salário-Educação	500.747,40	500.747,40	185.256,94	36,99
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.421,00	10.421,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	354.314,00	354.314,00	100.483,20	28,35
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	312.630,00	312.630,00	31.671,64	10,13
5.5 - Outras Transferências do FNDE	208.420,00	208.420,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	34.389,30	34.389,30	1.142,64	3,32
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	480.408,10	480.408,10	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	474.155,50	474.155,50	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.252,60	6.252,60	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.901.329,80	1.901.329,80	318.554,42	16,75
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.025.099,97	5.025.099,97	1.449.878,11	28,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.376.820,00	4.376.820,00	1.251.339,16	28,59
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	583.576,00	583.576,00	198.501,15	34,01
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.088,99	1.088,99	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	544,49	544,49	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5–1.5.5)+2.5))	544,49	544,49	37,80	6,94
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	62.526,00	62.526,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.225.676,00	15.225.676,00	5.167.804,79	33,94
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.600.000,00	13.600.000,00	4.790.442,81	35,22
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.563.150,00	1.563.150,00	372.781,89	23,84
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	62.526,00	62.526,00	4.580,09	7,32
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.574.900,03	8.574.900,03	3.340.564,70	38,95
[SE RES. LIQUIDO DA TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**ATE O BIMESTRE (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.184.784,50	11.184.784,50	3.640.757,88	32,55	3.640.757,88	32,55	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.416.452,70	2.416.452,70	761.211,57	31,50	761.211,57	31,50	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.768.331,80	8.768.331,80	2.879.546,31	32,84	2.879.546,31	32,84	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.040.891,50	3.562.891,50	1.060.548,21	29,76	1.060.548,21	29,76	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	120.310,44	120.310,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.920.581,06	3.442.581,06	1.060.548,21	30,80	1.060.548,21	30,80	0,00

15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.225.676,00	14.747.676,00	4.701.306,09	62,31	4.701.306,09	62,31	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	4.701.306,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1 + 17.1))/(11)x100) %	70,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100)%	20,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	9,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMP. E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.668.019,81	2.668.019,81	768.353,26	28,79	768.353,26	28,79	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.668.019,81	2.668.019,81	768.353,26	28,79	768.353,26	28,79	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.536.763,14	2.536.763,14	761.211,57	30,00	761.211,57	30,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	131.256,67	131.256,67	7.141,69	5,44	7.141,69	5,44	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.613.900,94	14.109.900,94	4.369.173,26	30,96	4.314.432,12	30,57	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.688.912,86	12.210.912,86	3.940.094,52	32,26	3.940.094,52	32,26	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.924.988,08	1.898.988,08	429.078,74	22,59	374.337,60	19,71	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	133.968,30	133.968,30	36.241,00	27,05	36.241,00	27,05	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	36.473,50	36.473,50	4.734,55	12,98	4.734,55	12,98	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.452.362,55	16.948.362,55	5.178.502,07	30,55	5.123.760,93	30,23	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.340.564,70
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	3.340.564,70
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)–(35))	1.742.220,68
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	%(h) = (g/d)x100	
38 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO-EDUCAÇÃO	507.000,00	528.000,00	211.974,42	40,14	200.133,81	37,90	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESP. CUST. COM OUTRAS REC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DESP. CUST. C/ RECCEITAS ADI. P/ FINANC. DO ENSINO(38+39+40+41)	507.000,00	528.000,00	211.974,42	40,14	200.133,81	37,90	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	17.959.362,55	17.476.362,55	5.390.476,49	30,84	5.323.894,74	30,46	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	147.469,73	126,52
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.163.224,70	185.256,94
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.520.418,05	176.969,35
47.1 Orçamento do Exercício	4.518.854,87	135.817,28
47.2 Restos a Pagar	1.563,18	41.152,07
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.580,09	145,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	794.856,47	8.559,11
50 - (+) Ajustes	30.757,11	0,08
50.1 (+) Retenções	30.757,11	0,08
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00

51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	825.613,58	8.559,19

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.025), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 15:15:39.

NOTA: 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D589CFFC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO VI - 2 BIMESTRE - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**Bimestre: 03/2019 - 04/2019**
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019 RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.701.233,05	17.105.893,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.823.664,62	570.406,61
IPTU	134.189,20	41.347,74
ISS	664.722,20	189.587,84
ITBI	115.186,37	25.818,28
IRRF	729.470,00	271.306,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.096,85	42.346,58
Contribuições	6.316.050,00	1.971.886,34
Receita Patrimonial	1.100.738,93	172.891,81
Aplicações Financeiras (II)	1.094.205,00	172.891,81
Outras Receitas Patrimoniais	6.533,93	0,00
Transferências Correntes	49.165.021,13	13.341.741,12
Cota-Parte do FPM	18.924.536,00	5.005.357,20
Cota-Parte do ICMS	2.334.304,00	794.004,94
Cota-Parte do IPVA	250.104,00	87.902,83
Cota-Parte do ITR	2.177,98	151,31
Transferências da LC 87/1996	4.355,97	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	13.600.000,00	4.790.442,81
Outras Transferências Correntes	14.049.543,18	2.663.882,03
Demais Receitas Correntes	295.758,37	1.048.967,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	295.758,37	1.048.967,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.607.028,05	16.933.001,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.373.289,57	244.800,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.889,93	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	10.889,93	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.362.399,64	244.800,00
Convênios	3.853.979,64	0,00
Outras Transferências de Capital	1.508.420,00	244.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.362.399,64	244.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.969.427,69	17.177.801,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.561.337,62	15.029.128,88	14.417.976,07	13.273.821,19	1.110.874,75	112.852,64	112.852,63
Pessoal e Encargos Sociais	34.773.031,45	10.916.395,34	10.916.395,34	10.575.893,49	105.438,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.788.306,17	4.112.733,54	3.501.580,73	2.697.927,70	1.005.436,63	112.852,64	112.852,63
Transferências Constitucionais e Legais	1.076.693,30	389.724,54	321.892,96	321.892,96	0,00	2.862,00	2.862,00
Demais Despesas Correntes	14.711.612,87	3.723.009,00	3.179.687,77	2.376.034,74	1.005.436,63	109.990,64	109.990,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.561.337,62	15.029.128,88	14.417.976,07	13.273.821,19	1.110.874,75	112.852,64	112.852,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.510.102,27	2.250.952,10	1.488.089,08	1.469.315,53	57.014,44	0,00	0,00
Investimentos	10.968.836,22	1.765.907,92	1.028.660,72	1.009.887,17	57.014,44	0,00	0,00
Inversões Financeiras	183.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	183.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.357.897,98	485.044,18	459.428,36	459.428,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.152.204,29	1.765.907,92	1.028.660,72	1.009.887,17	57.014,44	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.003.082,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.716.624,64	16.795.036,80	15.446.636,79	14.283.708,36	1.167.889,19	112.852,64	112.852,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.613.351,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-4.055.653,39
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/ 2019
							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONENTÁRIAS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONENTÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613.351,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							298.588,03

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (A)	Até o 2019 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	398.460,14	337.420,80
DEDUÇÕES (XXIX)	1.420.275,53	2.537.505,23
Disponibilidade de Caixa	1.424.175,15	2.541.404,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.648.043,98	3.600.384,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.223.868,83	1.058.979,65
Demais Haveres Financeiros	-3.899,62	-3.899,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.021.815,39	-2.200.084,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.178.269,04

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 04/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.164.889,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	13.379,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI))	13.379,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	639.755,61
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.025), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 15:13:22.	
NOTA:	

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BABCB07A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO XII - 2 BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**Bimestre : 03/2019 - 04/2019**			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.643.567,77	1.643.567,77	528.060,03	32,12
Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU	54.189,20	54.189,20	51,35	0,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos-ITBI	114.631,00	114.631,00	25.818,28	22,52
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS	664.286,63	664.286,63	189.587,84	28,54
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	729.470,00	729.470,00	271.306,17	37,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	80.990,94	80.990,94	41.296,39	50,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.125.499,90	25.125.499,90	7.337.294,39	29,20
Cota-Parte FPM	21.884.100,00	21.884.100,00	6.256.696,36	28,59
Cota-Parte ITR	2.722,47	2.722,47	189,11	6,94
Cota-Parte IPVA	312.630,00	312.630,00	87.902,83	28,11
Cota-Parte ICMS	2.917.880,00	2.917.880,00	992.506,09	34,01
Cota-Parte IPI-Exportação	2.722,47	2.722,47	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.444,96	5.444,96	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)			5.444,96	5.444,96	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II			26.769.067,67	26.769.067,67	7.865.354,42	29,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					Até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			10.002.631,61	10.002.631,61	1.975.546,62	19,75
Provenientes da União			9.942.631,61	9.942.631,61	1.708.895,73	17,18
Provenientes dos Estados			60.000,00	60.000,00	266.650,89	444,41
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			704.016,94	704.016,94	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			10.706.648,55	10.706.648,55	1.975.546,62	18,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Proces- sado. (7)**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e x 100)**	
DESPESAS CORRENTES	13.597.476,67	13.983.476,67	3.887.602,60	27,80	3.661.679,47	26,18	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.701.369,32	9.106.369,32	2.564.514,40	28,16	2.564.514,40	28,16	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.896.107,35	4.877.107,35	1.323.088,20	27,12	1.097.165,07	22,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.511.801,17	3.034.101,17	1.385.915,09	45,67	880.722,89	29,02	0,00
Investimentos	2.474.179,28	2.816.479,28	1.385.915,09	49,20	880.722,89	31,27	0,00
Inversões Financeiras	37.621,89	37.621,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.109.277,84	17.017.577,84	5.273.517,69	30,98	4.542.402,36	26,69	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Proces-sado. (7)**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (I)**	**% (I/IVg x 100)**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSIST. SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.796.269,15	11.074.569,15	3.052.415,81	57,88	2.535.617,96	55,82	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.085.999,61	10.509.299,61	3.052.415,81	57,88	2.535.617,96	55,82	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	710.269,54	565.269,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERC. SEM DISPON. FINANCEIRA(1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPON. DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS RECURSOS VINC. À PARC. PERCENT. MÍN. NÃO APLIC. AÇÕES SERV. SAÚDE EXERC. ANTER.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	10.796.269,15	11.074.569,15	3.052.415,81	57,88	2.535.617,96	55,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.313.008,69	5.943.008,69	2.221.101,88	42,11	2.006.784,40	44,17	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL						25,51	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						826.981,23	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADO PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	34.311,59	0,00	6.068,29	28.243,30	0,00
Inscritos em 2017	13.704,21	0,00	0,00	13.704,21	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	48.015,80	0,00	6.068,29	41.947,51	0,00

CRONTOLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REF. (j)**	**SALDO FINAL (NÃO APLICADO)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CRONTOLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REF. (k)**	**SALDO FINAL (NÃO APLICADO)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Proces-sado. (7)**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	6.418.608,59	6.721.908,59	2.093.881,61	39,70	1.575.379,72	34,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.970.630,30	9.620.630,30	3.019.426,44	57,25	2.826.469,84	62,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	245.631,50	245.631,50	43.868,23	0,83	24.211,39	0,53	0,00

Vigilância Sanitária	116.181,66	71.181,66	219,00	0,00	219,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	335.000,00	335.000,00	116.122,41	2,20	116.122,41	2,55	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuções	23.225,79	23.225,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.109.277,84	17.017.577,84	5.273.517,69	100,00	4.542.402,36	100,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.025), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 15:16:37.

NOTA: 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B5633E1A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2019 - 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**33.704.403,36**	
Pessoal Ativo	27.838.978,01	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.865.425,35	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**5.475.178,30**	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.475.178,30	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.229.225,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	28.229.225,06	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**42.661.925,03**	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS AS EMENDAS INDIVIDUAIS	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - AJUSTADA	**42.661.925,03**	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**66,17**	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	23.037.439,52	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	21.885.567,54	

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2017			2017			2017		
1° Quadrimestre			2º quadrimestre seguinte			3º quadrimestre seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = b-a	Redutor mínimo de 1/3 (d)=(1/3*c)	Limite (e)=(b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (f)
54,00	66,17	12,17	4,06	62,11	58,05	4,05	54	54,7

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO EM 30/05/2019.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7DE7B949

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2019 - 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	**NADA A REGISTRAR**		
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	–		
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			
Notas:			
1 < Medidas Corretivas>			

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:11A525ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.411.908,00	18.411.908,00	1.914.290,24	10,40	4.182.334,08	22,72	14.229.573,92
RECEITAS CORRENTES	16.421.908,00	16.421.908,00	1.914.290,24	11,66	4.182.334,08	25,47	12.239.573,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	217.000,00	217.000,00	29.672,61	13,67	43.164,43	19,89	173.835,57
Impostos	204.000,00	204.000,00	29.087,61	14,26	41.717,43	20,45	162.282,57
Taxas	8.000,00	8.000,00	585,00	7,31	1.447,00	18,09	6.553,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	82.000,00	82.000,00	5.754,76	7,02	17.646,05	21,52	64.353,95

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	72.000,00	72.000,00	5.754,76	7,99	17.646,05	24,51	54.353,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.090.910,00	16.090.910,00	1.874.837,30	11,65	4.117.037,83	25,59	11.973.872,17
Transferências da União e de suas Entidades	11.047.370,00	11.047.370,00	1.258.126,73	11,39	2.798.445,35	25,33	8.248.924,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.595.000,00	2.595.000,00	179.386,39	6,91	384.121,54	14,80	2.210.878,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.448.540,00	2.448.540,00	437.324,18	17,86	934.470,94	38,16	1.514.069,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.998,00	16.998,00	4.025,57	23,68	4.485,77	26,39	12.512,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.998,00	15.998,00	4.025,57	25,16	4.485,77	28,04	11.512,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.860.000,00	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.411.908,00	18.411.908,00	1.914.290,24	10,40	4.182.334,08	22,72	14.229.573,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.411.908,00	18.411.908,00	1.914.290,24	10,40	4.182.334,08	22,72	14.229.573,92
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.411.908,00	18.411.908,00	1.914.290,24	10,40	4.182.334,08	22,72	14.229.573,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.411.908,00	18.411.908,00	1.842.355,50	4.359.788,52	14.052.119,48	2.274.030,29	4.130.694,25	14.281.213,75	3.839.182,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.166.708,00	13.501.108,00	1.828.366,50	4.003.917,81	9.497.190,19	1.984.694,43	3.796.646,22	9.704.461,78	3.756.134,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.869.665,00	7.971.465,00	1.165.777,10	2.300.818,23	5.670.646,77	1.165.777,10	2.300.818,23	5.670.646,77	2.300.818,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.291.043,00	5.523.643,00	662.589,40	1.703.099,58	3.820.543,42	818.917,33	1.495.827,99	4.027.815,01	1.455.316,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.165.200,00	4.830.800,00	13.989,00	355.870,71	4.474.929,29	289.335,86	334.048,03	4.496.751,97	83.048,03	0,00
INVESTIMENTOS	5.037.200,00	4.702.800,00	13.989,00	284.854,79	4.417.945,21	263.989,00	283.500,79	4.419.299,21	32.500,79	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	128.000,00	128.000,00	0,00	71.015,92	56.984,08	25.346,86	50.547,24	77.452,76	50.547,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00			80.000,00			80.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.411.908,00	18.411.908,00	1.842.355,50	4.359.788,52	14.052.119,48	2.274.030,29	4.130.694,25	14.281.213,75	3.839.182,61	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.411.908,00	18.411.908,00	1.842.355,50	4.359.788,52	14.052.119,48	2.274.030,29	4.130.694,25	14.281.213,75	3.839.182,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			51.639,83		343.151,47	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.411.908,00	18.411.908,00	1.842.355,50	4.359.788,52		2.274.030,29	4.182.334,08		4.182.334,08	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:5BAB1C48

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.411.908,00	18.411.908,00	1.842.355,50	4.359.788,52	100,00	14.052.119,48	2.274.030,29	4.130.694,25	100,00	14.281.213,75	0,00
Legislativa	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00	0,00	766.000,00	0,00	0,00	0,00	766.000,00	0,00
Ação Legislativa	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00	0,00	766.000,00	0,00	0,00	0,00	766.000,00	0,00
Administração	2.070.375,00	2.220.875,00	263.476,02	879.010,47	20,16	1.341.864,53	370.858,96	731.161,44	17,70	1.489.713,56	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	22.600,00	42.100,00	0,00	21.000,00	0,48	21.100,00	7.000,00	14.000,00	0,34	28.100,00	0,00
Administração Geral	1.366.375,00	1.488.375,00	207.214,40	601.471,41	13,80	886.903,59	260.017,32	518.446,64	12,55	969.928,36	0,00
Administração Financeira	630.000,00	639.000,00	49.378,30	244.130,74	5,60	394.869,26	96.958,32	186.306,48	4,51	452.693,52	0,00
Controle Interno	51.400,00	51.400,00	6.883,32	12.408,32	0,28	38.991,68	6.883,32	12.408,32	0,30	38.991,68	0,00
Assistência Social	1.610.500,00	1.293.200,00	118.393,67	284.036,73	6,51	1.009.163,27	128.920,15	254.283,79	6,16	1.038.916,21	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.605.500,00	1.288.200,00	118.393,67	284.036,73	6,51	1.004.163,27	128.920,15	254.283,79	6,16	1.033.916,21	0,00
Saúde	3.438.000,00	3.603.550,00	423.150,09	868.426,15	19,92	2.735.123,85	436.695,10	849.184,54	20,56	2.754.365,46	0,00
Administração Geral	1.303.000,00	1.295.550,00	123.429,83	273.472,08	6,27	1.022.077,92	127.828,83	267.598,08	6,48	1.027.951,92	0,00
Atenção Básica	1.940.000,00	2.110.000,00	281.358,67	551.222,81	12,64	1.558.777,19	290.004,68	538.355,20	13,03	1.571.644,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	44.000,00	8.425,80	22.733,10	0,52	21.266,90	8.425,80	22.733,10	0,55	21.266,90	0,00
Vigilância Sanitária	32.000,00	27.000,00	0,00	1.500,00	0,03	25.500,00	500,00	1.000,00	0,02	26.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	78.000,00	9.935,79	19.498,16	0,45	58.501,84	9.935,79	19.498,16	0,47	58.501,84	0,00
Educação	5.196.990,00	5.274.240,00	587.604,77	1.143.364,51	26,23	4.130.875,49	616.770,44	1.131.678,71	27,40	4.142.561,29	0,00
Alimentação e Nutrição	121.500,00	121.500,00	17.386,11	30.132,50	0,69	91.367,50	30.132,50	30.132,50	0,73	91.367,50	0,00
Ensino Fundamental	3.599.660,00	3.673.910,00	471.865,28	928.858,14	21,31	2.745.051,86	488.284,56	917.172,34	22,20	2.756.737,66	0,00
Ensino Médio	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
Ensino Superior	80.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
Educação Infantil	1.306.530,00	1.305.530,00	98.353,38	178.474,92	4,09	1.127.055,08	98.353,38	178.474,92	4,32	1.127.055,08	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.800,00	60.800,00	0,00	5.898,95	0,14	54.901,05	0,00	5.898,95	0,14	54.901,05	0,00
Educação Especial	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Cultura	411.800,00	402.600,00	96.400,91	136.288,50	3,13	266.311,50	96.400,91	136.288,50	3,30	266.311,50	0,00
Administração Geral	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	35.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00
Difusão Cultural	334.500,00	329.300,00	96.400,91	136.288,50	3,13	193.011,50	96.400,91	136.288,50	3,30	193.011,50	0,00
Urbanismo	2.287.000,00	2.252.000,00	200.517,95	462.312,23	10,60	1.789.687,77	219.933,64	441.747,34	10,69	1.810.252,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.942.500,00	1.932.500,00	165.549,63	387.848,88	8,90	1.544.651,12	182.965,29	367.283,99	8,89	1.565.216,01	0,00
Serviços Urbanos	344.500,00	319.500,00	34.968,32	74.463,35	1,71	245.036,65	36.968,35	74.463,35	1,80	245.036,65	0,00
Saneamento	305.000,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00	0,00
Saneamento Básico Rural	305.000,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00	0,00
Agricultura	1.707.900,00	1.797.900,00	152.722,09	586.159,93	13,44	1.211.740,07	404.361,09	586.159,93	14,19	1.211.740,07	0,00
Extensão Rural	1.707.900,00	1.797.900,00	152.722,09	586.159,93	13,44	1.211.740,07	404.361,09	586.159,93	14,19	1.211.740,07	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	139.943,00	67.643,00	0,00	0,00	0,00	67.643,00	0,00	0,00	0,00	67.643,00	0,00
Promoção Comercial	70.000,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
Turismo	69.943,00	42.143,00	0,00	0,00	0,00	42.143,00	0,00	0,00	0,00	42.143,00	0,00
Desporto e Lazer	398.400,00	380.400,00	90,00	190,00	0,00	380.210,00	90,00	190,00	0,00	380.210,00	0,00
Desporto Comunitário	398.400,00	380.400,00	90,00	190,00	0,00	380.210,00	90,00	190,00	0,00	380.210,00	0,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.411.908,00	18.411.908,00	1.842.355,50	4.359.788,52	100,00	14.052.119,48	2.274.030,29	4.130.694,25	100,00	14.281.213,75	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:81E7FDEB

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	16.421.908,00	4.182.334,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.000,00	43.164,43
IPTU	11.000,00	747,55
ISS	62.000,00	12.663,72
ITBI	6.000,00	0,00
IRRF	125.000,00	28.306,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.000,00	1.447,00
Contribuições	10.000,00	0,00
Receita Patrimonial	82.000,00	17.646,05
Aplicações Financeiras (II)	72.000,00	17.646,05
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.090.910,00	4.117.037,83
Cota Parte do FPM	7.440.000,00	2.502.678,65
Cota Parte do ICMS	2.032.000,00	373.546,92
Cota Parte do IPVA	80.000,00	4.735,72
Cota Parte do ITR	4.000,00	79,07
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.448.540,00	934.470,94
Outras Transferências Correntes	4.074.370,00	301.526,53
Demais Receitas Correntes	21.998,00	4.485,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.998,00	4.485,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	16.349.908,00	4.164.688,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.990.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.860.000,00	0,00
Convênios	1.235.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	625.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.960.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	18.309.908,00	4.164.688,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.501.108,00	4.003.917,81	3.796.646,22	3.756.134,58	0,00	19.000,32	19.000,32
Pessoal e Encargos Sociais	7.971.465,00	2.300.818,23	2.300.818,23	2.300.818,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.523.643,00	1.703.099,58	1.495.827,99	1.455.316,35	0,00	19.000,32	19.000,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	13.495.108,00	4.003.917,81	3.796.646,22	3.756.134,58	0,00	19.000,32	19.000,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.830.800,00	355.870,71	334.048,03	83.048,03	47.693,40	27.585,94	27.585,94
Investimentos	4.702.800,00	284.854,79	283.500,79	32.500,79	47.693,40	27.585,94	27.585,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	128.000,00	71.015,92	50.547,24	50.547,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.702.800,00	284.854,79	283.500,79	32.500,79	47.693,40	27.585,94	27.585,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	18.277.908,00	4.288.772,60	4.080.147,01	3.788.635,37	47.693,40	46.586,26	46.586,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							281.773,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							167.862,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	281.773,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-28.949,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	250.864,63
Disponibilidade de Caixa	0,00	250.864,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	203.171,23
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	-47.693,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-250.864,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	250.864,63	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	47.693,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	203.171,23	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	203.171,23	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:C10C5E6C

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:11A74A4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_866_27052019_175241

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.394,17	72.633,17	65.041,97	64.749,17	53.612,30	77.753,00	65.943,84	76.642,99	66.535,26	69.135,26	68.003,26	67.835,26	813.279,65	0,00
Pessoal Ativo	65.394,17	72.633,17	65.041,97	64.749,17	53.612,30	77.753,00	65.943,84	76.642,99	66.535,26	69.135,26	68.003,26	67.835,26	813.279,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.078,00	60.717,00	53.318,00	53.078,00	53.078,00	53.511,33	53.511,33	60.737,01	54.568,00	54.568,00	54.568,00	54.568,00	659.300,67	0,00
Obrigações Patronais	12.316,17	11.916,17	11.723,97	11.671,17	534,30	24.241,67	12.432,51	15.905,98	11.967,26	14.567,26	13.435,26	13.267,26	153.978,98	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	12.316,17	11.916,17	11.723,97	11.671,17	534,30	24.241,67	12.432,51	15.905,98	11.967,26	14.567,26	13.435,26	13.267,26	153.978,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	12.316,17	11.916,17	11.723,97	11.671,17	534,30	24.241,67	12.432,51	15.905,98	11.967,26	14.567,26	13.435,26	13.267,26	153.978,98	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	53.078,00	60.717,00	53.318,00	53.078,00	53.078,00	53.511,33	53.511,33	60.737,01	54.568,00	54.568,00	54.568,00	54.568,00	659.300,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.284.975,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.284.975,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	659.300,67	2,96
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6%	1.337.098,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.270.243,58	5,70

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.203.388,66	5,40

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - em 27 de maio de 2019 as 17:52:42

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO
Contador CRC PB 010863/O-6

FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7F5DE5D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO II - 2 BIMESTRE - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre : 03/2019 - 04/2019**
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alineas "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		59.554.489,58	59.554.489,58	8.420.208,15	15.896.735,26	91,99	43.657.754,32	7.566.944,48	14.548.335,25	91,46	45.006.154,33	0,00
01	LEGISLATIVA	1.939.217,22	1.939.217,22	248.682,01	486.468,82	2,82	1.452.748,40	248.682,01	486.468,82	3,06	1.452.748,40	0,00
031	ACAO LEGISLATIVA	1.939.217,22	1.939.217,22	248.682,01	486.468,82	2,82	1.452.748,40	248.682,01	486.468,82	3,06	1.452.748,40	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.643.839,63	3.636.839,63	455.042,90	920.810,19	5,33	2.716.029,44	458.810,51	889.566,40	5,59	2.747.273,23	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	124.601,87	106.601,87	0,00	13.745,00	0,08	92.856,87	3.938,00	7.838,00	0,05	98.763,87	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	2.841.821,94	2.850.821,94	370.331,79	730.784,04	4,23	2.120.037,90	370.899,22	713.070,00	4,48	2.137.751,94	0,00
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	677.415,82	679.415,82	84.711,11	176.281,15	1,02	503.134,67	83.973,29	168.658,40	1,06	510.757,42	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.615.659,03	2.695.659,03	298.984,42	520.274,06	3,01	2.175.384,97	308.891,41	513.096,71	3,23	2.182.562,32	0,00
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	133.162,68	133.162,68	8.672,14	10.352,14	0,06	122.810,54	7.772,14	9.452,14	0,06	123.710,54	0,00
242	ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	689.147,97	697.147,97	40.026,91	66.696,38	0,39	630.451,59	38.045,26	64.515,43	0,41	632.632,54	0,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.768.348,38	1.840.348,38	250.285,37	443.225,54	2,56	1.397.122,84	263.074,01	439.129,14	2,76	1.401.219,24	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.225.614,02	6.225.614,02	994.331,33	1.939.952,89	11,23	4.285.661,13	994.331,33	1.939.952,89	12,20	4.285.661,13	0,00
271	PREVIDENCIA BASICA	883.576,00	883.576,00	146.284,60	249.266,91	1,44	634.309,09	146.284,60	249.266,91	1,57	634.309,09	0,00
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	5.342.038,02	5.342.038,02	848.046,73	1.690.685,98	9,78	3.651.352,04	848.046,73	1.690.685,98	10,63	3.651.352,04	0,00
10	SAÚDE	15.262.093,84	16.170.393,84	2.836.015,73	5.060.259,42	29,28	11.110.134,42	2.276.614,96	4.329.144,09	27,22	11.841.249,75	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	23.225,79	23.225,79	0,00	0,00	0,00	23.225,79	0,00	0,00	0,00	23.225,79	0,00
301	ATENCAO BASICA	6.048.108,59	6.351.408,59	1.082.601,42	2.019.930,80	11,69	4.331.477,79	596.232,81	1.501.428,91	9,44	4.849.979,68	0,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.535.630,30	9.185.630,30	1.670.486,13	2.893.926,23	16,75	6.291.704,07	1.615.160,81	2.700.969,63	16,98	6.484.660,67	0,00
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	245.631,50	245.631,50	35.854,33	43.868,23	0,25	201.763,27	16.197,49	24.211,39	0,15	221.420,11	0,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	116.181,66	71.181,66	0,00	219,00	0,00	70.962,66	0,00	219,00	0,00	70.962,66	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	293.316,00	293.316,00	47.073,85	102.315,16	0,59	191.000,84	49.023,85	102.315,16	0,64	191.000,84	0,00
11	TRABALHO	27.224,84	27.224,84	0,00	0,00	0,00	27.224,84	0,00	0,00	0,00	27.224,84	0,00
333	EMPREGABILIDADE	27.224,84	27.224,84	0,00	0,00	0,00	27.224,84	0,00	0,00	0,00	27.224,84	0,00
12	EDUCAÇÃO	17.392.923,15	17.006.623,15	2.593.846,07	5.104.312,54	29,54	11.902.310,61	2.547.665,48	4.808.708,89	30,23	12.197.914,26	0,00
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	523.292,70	523.292,70	114.103,70	114.103,70	0,66	409.189,00	114.103,70	114.103,70	0,72	409.189,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.996.561,14	13.610.261,14	2.129.366,52	4.287.414,29	24,81	9.322.846,85	2.093.305,93	4.001.930,64	25,16	9.608.330,50	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	133.968,30	133.968,30	36.241,00	36.241,00	0,21	97.727,30	36.241,00	36.241,00	0,23	97.727,30	0,00
365	EDUCACAO INFANTIL	2.548.396,71	2.548.396,71	304.014,85	656.433,55	3,80	1.891.963,16	304.014,85	656.433,55	4,13	1.891.963,16	0,00
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	190.704,30	190.704,30	10.120,00	10.120,00	0,06	180.584,30	0,00	0,00	0,00	190.704,30	0,00
13	CULTURA	633.332,42	633.332,42	55.304,00	151.247,50	0,88	482.084,92	52.903,93	148.847,43	0,94	484.484,99	0,00
392	DIFUSAO CULTURAL	633.332,42	633.332,42	55.304,00	151.247,50	0,88	482.084,92	52.903,93	148.847,43	0,94	484.484,99	0,00
15	URBANISMO	3.416.874,92	3.351.874,92	453.776,25	774.031,37	4,48	2.577.843,55	266.913,43	581.812,87	3,66	2.770.062,05	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.230.146,22	1.165.146,22	50,03	39.070,98	0,23	1.126.075,24	50,03	39.070,98	0,25	1.126.075,24	0,00
452	SERVICOS URBANOS	2.186.728,70	2.186.728,70	453.726,22	734.960,39	4,25	1.451.768,31	266.863,40	542.741,89	3,41	1.643.986,81	0,00
16	HABITAÇÃO	502.271,35	502.271,35	0,00	0,00	0,00	502.271,35	0,00	0,00	0,00	502.271,35	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITOS

		INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
481	HABITACAO RURAL	187.578,00	187.578,00	0,00	0,00	0,00	187.578,00	0,00	0,00	0,00	187.578,00	0,00
482	HABITACAO URBANA	314.693,35	314.693,35	0,00	0,00	0,00	314.693,35	0,00	0,00	0,00	314.693,35	0,00
17	SANEAMENTO	2.368.114,80	2.075.114,80	0,00	0,00	0,00	2.075.114,80	0,00	0,00	0,00	2.075.114,80	0,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2.318.114,80	2.050.114,80	0,00	0,00	0,00	2.050.114,80	0,00	0,00	0,00	2.050.114,80	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	31.580,83	31.580,83	0,00	0,00	0,00	31.580,83	0,00	0,00	0,00	31.580,83	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	31.580,83	31.580,83	0,00	0,00	0,00	31.580,83	0,00	0,00	0,00	31.580,83	0,00
20	AGRICULTURA	2.489.581,83	2.274.581,83	229.470,27	384.078,37	2,22	1.890.503,46	178.200,72	332.109,82	2,09	1.942.472,01	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.134.666,57	1.138.666,57	227.496,27	382.104,37	2,21	756.562,20	176.226,72	330.135,82	2,08	808.530,75	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	896.985,22	727.985,22	0,00	0,00	0,00	727.985,22	0,00	0,00	0,00	727.985,22	0,00
606	EXTENCAO RURAL	117.762,48	117.762,48	0,00	0,00	0,00	117.762,48	0,00	0,00	0,00	117.762,48	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	204.210,00	204.210,00	0,00	0,00	0,00	204.210,00	0,00	0,00	0,00	204.210,00	0,00
663	MINERACAO	62.072,67	62.072,67	1.974,00	1.974,00	0,01	60.098,67	1.974,00	1.974,00	0,01	60.098,67	0,00
692	COMERCIALIZACAO	73.884,89	23.884,89	0,00	0,00	0,00	23.884,89	0,00	0,00	0,00	23.884,89	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇO	63.161,67	63.161,67	0,00	0,00	0,00	63.161,67	0,00	0,00	0,00	63.161,67	0,00
695	TURISMO GERAL	63.161,67	63.161,67	0,00	0,00	0,00	63.161,67	0,00	0,00	0,00	63.161,67	0,00
25	ENERGIA	533.484,42	571.484,42	111.266,98	224.557,96	1,30	346.926,46	112.866,98	224.557,96	1,41	346.926,46	0,00
752	ENERGIA ELETRICA	533.484,42	571.484,42	111.266,98	224.557,96	1,30	346.926,46	112.866,98	224.557,96	1,41	346.926,46	0,00
26	TRANSPORTE	166.779,89	186.779,89	17.117,66	24.860,58	0,14	161.919,31	17.117,66	24.860,58	0,16	161.919,31	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	166.779,89	186.779,89	17.117,66	24.860,58	0,14	161.919,31	17.117,66	24.860,58	0,16	161.919,31	0,00
27	DESPORTO E LAZER	389.187,41	389.187,41	0,00	6.335,60	0,04	382.851,81	0,00	6.335,60	0,04	382.851,81	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	389.187,41	389.187,41	0,00	6.335,60	0,04	382.851,81	0,00	6.335,60	0,04	382.851,81	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	850.465,58	770.465,58	126.370,53	299.545,96	1,73	470.919,62	103.946,06	262.873,19	1,65	507.592,39	0,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	187.897,98	187.897,98	30.641,38	100.473,27	0,58	87.424,71	30.641,38	100.473,27	0,63	87.424,71	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	662.567,60	582.567,60	95.729,15	199.072,69	1,15	383.494,91	73.304,68	162.399,92	1,02	420.167,68	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.082,73	1.003.082,73	0,00	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00
999	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.003.082,73	1.003.082,73	0,00	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00	0,00	0,00	1.003.082,73	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		4.520.033,04	4.520.033,04	876.266,44	1.383.345,72	8,01	3.136.687,32	850.650,62	1.357.729,90	8,54	3.162.303,14	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		**64.074.522,62**	**64.074.522,62**	**9.296.474,59**	**17.280.080,98**	**100,00**	**46.794.441,64**	**8.417.595,10**	**15.906.065,15**	**100,00**	**48.168.457,47**	**0,00**

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.025), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 15:05:16.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5ADFD3EF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO III - 2 BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)

Relatório resumido da execução orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre :03/2019 - 04/2019**

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATULAIZADA 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.179.149,09	4.520.780,90	3.837.002,43	3.509.741,18	2.818.694,78	3.558.259,49	4.001.016,78	5.515.455,67	4.341.652,91	4.329.256,87	4.845.103,59	3.947.745,83	49.403.859,52	59.494.649,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.006,69	146.721,75	158.034,11	155.238,22	151.461,96	148.397,56	155.826,54	182.715,04	125.152,99	138.662,67	143.080,89	163.510,06	1.809.808,48	1.823.664,62

IPTU	6.430,50	11.273,12	2.951,44	1.096,53	793,18	1.113,19	1.518,61	758,02	2.017,12	1.138,93	15.788,46	22.403,23	67.282,33	134.189,20
ISS	45.710,63	52.665,66	56.970,10	65.286,78	58.540,74	57.165,05	78.840,76	62.581,08	43.482,16	46.722,08	44.778,28	54.605,32	667.348,64	664.722,20
ITBI	3.897,97	4.624,79	1.997,50	11.597,50	16.881,32	10.453,99	8.426,73	15.103,90	10.888,58	5.896,41	3.726,29	5.307,00	98.801,98	115.186,37
IRRF	69.620,55	71.803,42	91.919,25	70.714,97	70.926,41	74.622,31	63.596,92	102.545,01	53.769,40	66.297,62	74.556,25	76.682,90	887.055,01	729.470,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.347,04	6.354,76	4.195,82	6.542,44	4.320,31	5.043,02	3.443,52	1.727,03	14.995,73	18.607,63	4.231,61	4.511,61	89.320,52	180.096,85
Contribuições	168.760,18	173.955,85	174.666,28	181.325,98	55.517,31	297.901,40	175.182,13	190.399,14	314.331,96	188.490,16	188.651,86	187.768,42	2.296.950,67	2.084.366,00
Receitas Patrimonial	-71.712,90	-8.953,61	48.752,55	39.763,59	42.502,88	57.044,12	38.192,42	37.281,46	39.631,05	33.760,45	32.511,25	66.989,06	355.762,32	1.100.738,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	-71.712,90	-8.953,61	48.752,55	39.763,59	42.502,88	57.044,12	38.192,42	37.281,46	39.631,05	33.760,45	32.511,25	66.989,06	355.762,32	1.094.205,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.533,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,49
Transferências Correntes	3.939.832,83	4.208.816,89	3.455.043,00	3.132.342,84	2.567.926,78	3.054.301,67	3.630.446,86	4.767.145,12	3.860.884,98	3.920.678,50	3.482.829,07	3.527.858,68	43.548.107,22	54.190.121,10
Cota-Parte do FPM	1.568.776,18	1.469.084,28	1.692.321,98	1.258.738,90	949.341,82	1.078.446,16	1.354.656,64	2.370.658,29	1.680.426,17	1.845.847,52	1.382.065,58	1.348.357,09	17.998.720,61	23.301.356,00
Cota-Parte do ICMS	287.201,35	201.876,73	203.159,71	220.584,58	252.378,30	317.716,11	248.406,70	244.951,59	304.702,26	229.432,47	221.417,51	236.953,85	2.968.781,16	2.917.880,00
Cota-Parte do IPVA	26.760,98	32.284,40	27.612,68	35.709,90	19.856,76	25.406,04	17.514,09	14.931,91	20.692,71	19.166,90	23.349,48	24.693,74	287.979,59	312.630,00
Cota-Parte do ITR	85,27	193,30	149,43	277,81	1.076,89	1.721,90	326,46	15,40	26,40	87,77	25,09	49,85	4.035,57	2.722,47
Transferências da LC 87/1996	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924,00	5.444,96
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.401.164,22	1.031.898,64	988.990,44	1.016.744,39	782.555,34	1.022.519,20	1.057.076,69	1.166.893,41	1.478.392,41	1.260.209,23	1.048.158,03	1.376.465,03	13.631.067,03	15.163.150,00
Outras Transferências Correntes	655.604,33	1.473.239,04	542.568,26	600.046,76	562.477,17	608.251,76	952.225,78	969.454,02	376.645,03	565.934,61	807.813,38	541.339,12	8.655.599,26	12.486.937,67
Outras Receitas Correntes	1.262,29	240,02	506,49	1.070,55	1.285,85	614,74	1.368,83	337.914,91	1.651,93	47.665,09	998.030,52	1.619,61	1.393.230,83	290.547,88
DEDUÇÕES (II)	-505.802,23	-473.952,20	-381.464,41	-439.143,30	-261.443,90	-542.609,12	-455.951,29	-529.530,84	-670.154,88	-562.091,86	-1.454.179,92	-465.610,54	-6.741.934,49	-6.817.677,97
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-134.541,63	-139.673,29	-141.201,61	-143.174,97	-20.204,46	-262.984,25	-134.593,29	-148.735,72	-273.123,96	-147.018,37	-147.751,16	-147.906,43	-1.840.909,14	-1.667.526,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-985.727,17	0,00	-985.727,17	-125.052,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-371.260,60	-334.278,91	-240.262,80	-295.968,33	-241.239,44	-279.624,87	-321.358,00	-380.795,12	-397.030,92	-415.073,49	-320.701,59	-317.704,11	-3.915.298,18	-5.025.099,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.673.346,86**	**4.046.828,70**	**3.455.538,02**	**3.070.597,88**	**2.557.250,88**	**3.015.650,37**	**3.545.065,49**	**4.985.924,83**	**3.671.498,03**	**3.767.165,01**	**3.390.923,67**	**3.482.135,29**	**42.661.925,03**	**52.676.971,05**
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.025), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 15:10:07.														
NOTA:														

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:10AC5BC3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO VII - 2 BIMESTRE - RESTO A PAGAR

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												**Bimestre: 03/2019 - 04/2019**
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	262.122,26	1.355.948,27	1.167.889,19	0,00	450.181,34	41.245,66	173.330,32	112.852,64	112.852,63	0,00	101.723,35	551.904,69
PODER EXECUTIVO	252.122,26	1.355.948,27	1.167.889,19	0,00	440.181,34	41.245,66	173.330,32	112.852,64	112.852,63	0,00	101.723,35	541.904,69

PODER LEGISLATIVO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	620.033,95	0,00	620.033,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**262.122,26**	**1.975.982,22**	**1.167.889,19**	**620.033,95**	**450.181,34**	**41.245,66**	**173.330,32**	**112.852,64**	**112.852,63**	**0,00**	**101.723,35**	**551.904,69**
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.00.025), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 15:14:40.												
NOTA:												

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4B99E9CD

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2019 - 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**398.460,14**	**337.420,80**		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Emprestimos				
Interno				
Externo				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municipios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	355.824,67	296.119,42		
De tributos				
De Contribuições Previdenciárias	122.706,69	98.257,05		
De Demais Contribuições Sociais	233.117,98	197.862,37		
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	42.635,47	41.301,38		
Energisa	0,00	0,00		
Ibama	41.806,80	40.472,71		
Sudema	828,67	828,67		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)[1]	**1.420.276,33**	**2.537.505,23**		
Disponibilidade de Caixa	1.424.175,95	2.541.404,85		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.648.043,98	3.600.384,50		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-2.223.868,03	-1.058.979,65		

Demais Haveres Financeiros	-3.899,62	-3.899,62		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.021.816,19	-2.200.084,43		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.362.254,92	42.661.925,03		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,01	0,79		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-2,60	-5,16		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	47.234.705,90	51.194.310,04		
LIMITE DE ALERTA	42.511.235,31	46.074.879,03		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS	500.007,50	322.523,87		
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V)[1]	___	___	___	
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			,	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)				
FONTE:				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				
Nota:				

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
	2005			2006			2007			2008		
Exercício Financeiro	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
	2009			2010			2011			2012		
Exercício Financeiro	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
	2013			2014			2015			2016		
Exercício Financeiro	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
FONTE:												
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.												
Nota:												
[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.												
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO EM 30/05/2019.												

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4CAF95CF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2019 - ANEXO IV - 2 BIMESTRE - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

Relatório resumido da execução orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RREO - ANEXO IV (LRF, art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.758.942,50	6.758.942,50	2.995.326,53	1.976.536,36
Receita de Contribuições dos Segurados	1.636.263,00	1.636.263,00	715.799,92	533.731,54
Civil	1.636.263,00	1.636.263,00	715.799,92	533.731,54
Ativo	1.636.263,00	1.636.263,00	715.799,92	533.731,54
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuiçoes Patronais	4.262.947,00	4.262.947,00	1.092.643,94	1.305.825,63
Civil	4.262.947,00	4.262.947,00	1.092.643,94	1.305.825,63
Ativo	4.262.947,00	4.262.947,00	1.092.643,94	1.305.825,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	729.470,00	729.470,00	142.443,44	136.874,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	729.470,00	729.470,00	142.443,44	136.874,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	130.262,50	130.262,50	1.044.439,23	104,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	125.052,00	125.052,00	985.727,17	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.210,50	5.210,50	58.712,06	104,56
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.758.942,50	6.758.942,50	2.995.326,53	1.976.536,36

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Em 2019**	**Em 2018**

			2019	2018	2019	2018		
ADMINISTRAÇÃO (V)	585.610,89	585.610,89	94.378,34	78.995,48	90.885,04	78.227,93	0,00	0,00
Despesas Correntes	502.157,00	502.157,00	94.378,34	78.995,48	90.885,04	78.227,93	0,00	0,00
Despesas de Capital	83.453,89	83.453,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	5.533.576,00	5.533.576,00	1.724.564,63	1.557.237,31	1.724.564,63	1.557.237,31	0,00	0,00
Benefícios - Civil	5.533.576,00	5.533.576,00	1.724.564,63	1.557.237,31	1.724.564,63	1.557.237,31	0,00	0,00
Aposentadorias	4.500.000,00	4.500.000,00	1.454.863,18	1.313.472,99	1.454.863,18	1.313.472,99	0,00	0,00
Pensões	450.000,00	450.000,00	112.607,72	118.170,13	112.607,72	118.170,13	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	583.576,00	583.576,00	157.093,73	125.594,19	157.093,73	125.594,19	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	6.119.186,89	6.119.186,89	1.818.942,97	1.636.232,79	1.815.449,67	1.635.465,24	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	639.755,61	639.755,61	1.176.383,56	340.303,57	1.179.876,86	341.071,12	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	639.755,61
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	176.050,75	1.963,16
Investimentos e Aplicações	6.618.265,31	5.617.203,26
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Reeitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)= (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B700B0FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.286.162,75	1.175.088,40	1.210.406,98	1.031.810,93	824.219,23	945.905,81	1.071.664,66	2.006.069,73	1.325.769,94	1.345.655,82	1.073.050,60	1.158.117,61	14.453.922,46	18.813.908,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.537,25	12.160,74	13.535,30	17.918,42	13.484,98	11.507,33	18.487,86	78.319,95	3.865,64	9.626,18	14.436,61	15.236,00	224.116,26	217.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,72	4.000,00	0,00	0,00	0,00	747,55	4.955,27	11.000,00
ISS	5.079,45	1.671,13	1.926,12	7.426,77	2.816,16	2.952,57	5.726,32	12.515,26	2.386,91	3.225,07	4.443,34	2.608,40	52.777,50	62.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
IRRF	10.382,80	10.489,61	10.492,18	10.491,65	10.668,82	8.554,76	12.148,82	61.804,69	1.074,73	5.943,11	9.993,27	11.295,05	163.339,49	125.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 75,00		0,00	1.117,00	0,00	0,00	0,00	405,00	0,00	404,00	458,00	0,00	585,00	3.044,00	13.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Patrimonial	1.720,27	1.930,60	2.213,12	2.206,55	129.867,54	-126.555,38	1.705,63	1.738,12	8.774,81	3.116,48	2.872,76	2.882,00	32.472,50	82.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.720,27	1.930,60	2.213,12	2.206,55	129.867,54	-126.555,38	1.705,63	1.738,12	8.774,81	3.116,48	2.872,76	2.882,00	32.472,50	72.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.267.908,92	1.158.886,44	1.193.937,76	1.010.988,49	680.689,50	1.060.614,66	1.051.364,16	1.649.821,59	1.312.827,97	1.332.754,48	1.055.700,71	1.136.014,56	13.911.509,24	18.482.910,00
Cota Parte do FPM	784.388,08	734.542,14	846.160,99	629.369,43	474.670,92	539.223,06	677.328,32	1.185.329,15	840.213,08	922.923,77	691.032,79	674.178,54	8.999.360,27	9.300.000,00
Cota Parte do ICMS	130.159,83	91.490,66	92.072,10	99.969,07	114.377,99	143.989,13	112.578,06	111.012,21	142.658,50	108.169,26	104.390,50	111.715,33	1.362.582,64	2.540.000,00
Cota Parte do IPVA	1.952,54	1.749,00	1.824,61	1.613,98	918,46	1.373,56	1.847,81	1.197,36	2.143,38	801,84	1.421,47	1.552,96	18.396,97	100.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	34,46	87,50	12,50	271,03	40,88	0,00	0,00	0,00	0,00	98,83	545,20	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	109,00	109,00	109,00	109,00	109,00	109,00	109,00	109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferencias do FUNDEB	227.481,31	169.097,67	162.066,29	166.614,33	0,00	295.798,33	173.223,62	191.219,31	266.985,88	230.160,88	191.432,50	245.891,68	2.319.971,80	2.448.540,00
Outras Transferências Correntes	123.818,16	161.897,97	91.670,31	113.225,18	90.600,63	79.850,55	86.236,47	160.954,56	60.827,13	70.698,73	67.423,45	102.577,22	1.209.780,36	4.074.370,00
Outras Receitas Correntes	996,31	2.110,62	720,80	697,47	177,21	339,20	107,01	276.190,07	301,52	158,68	40,52	3.985,05	285.824,46	16.998,00
DEDUÇÕES (II)	183.321,81	165.578,09	118.584,45	146.229,77	118.017,73	136.993,09	158.380,76	188.340,51	197.002,97	206.378,95	159.368,90	157.509,07	1.935.706,10	2.392.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	183.321,81	165.578,09	118.584,45	146.229,77	118.017,73	136.993,09	158.380,76	188.340,51	197.002,97	206.378,95	159.368,90	157.509,07	1.935.706,10	2.392.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.102.840,94	1.009.510,31	1.091.822,53	885.581,16	706.201,50	808.912,72	913.283,90	1.817.729,22	1.128.766,97	1.139.276,87	913.681,70	1.000.608,54	12.518.216,36	16.421.908,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:F0DDC689

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados Saldo (d) e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)			Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.399,21	53.486,01	47.693,40	0,00 23.191,82	4.696,57	138.354,29	46.586,26	46.586,26	11.653,84	84.810,76	108.002,58	
02	PODER EXECUTIVO	17.399,21	53.486,01	47.693,40	0,00 23.191,82	4.696,57	138.354,29	46.586,26	46.586,26	11.653,84	84.810,76	108.002,58	
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	572,61	0,00	0,00 652,61	4.696,57	0,00	0,00	0,00	0,00	4.696,57	5.349,18	
0205	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	15.170,81	0,00	0,00	0,00 15.170,81	0,00	10.851,89	10.737,69	10.737,69	0,00	114,20	15.285,01	
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.195,20	5.220,00	0,00	0,00 6.415,20	0,00	4.790,87	4.451,78	4.451,78	339,09	0,00	6.415,20	
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	319,40	0,00	0,00	0,00 319,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,40	
0209	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	4.125,60	3.810,85	3.810,85	314,75	0,00	0,00	
0211	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	520,00	0,00	0,00	0,00 520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	
0212	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	105,00	0,00	0,00	0,00 105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00	
0213	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	47.693,40	47.693,40	0,00 0,00	0,00	118.585,93	27.585,94	27.585,94	11.000,00	79.999,99	79.999,99	
0214	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8,80	0,00	0,00	0,00 8,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,80	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)		17.399,21	53.486,01	47.693,40	0,00 23.191,82	4.696,57	138.354,29	46.586,26	46.586,26	11.653,84	84.810,76	108.002,58	

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:E0F05D4B

